

MINISTÉRIO DA MARINHA
 PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

FICHA 04/50

ORDEM 222

DOCUMENTO _____ OFÍCIO _____ Nº 692 DE 7 DE MAIO DE 1969

DO _____ AO _____

ASSUNTO RESERVADO

ANEXO:

BRAN, BSB, AA J, FPM, 19.2, P.02/46 12.1

MG-M-019

DE ONDE	DATA DA EXPEDIÇÃO	PARA ONDE	RUBRICA DO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÕES E RUBRICA
PROTOCOLO GERAL OU SECRETARIA	16-5-69	M	<i>[Handwritten Signature]</i>	Estudar e opinar, devendo ser consultado o Juiz de Direito
M	20-5-69	E	<i>[Handwritten Signature]</i>	O rádio mencionado na referência (nº 38/E de 2-5-69) foi providenciado por E que iniciou o estudo do assunto; remetta para prosseguimento do estudo.
E	27-5-69	F. del. Osmany	<i>[Handwritten Signature]</i>	Comparar o doc. de ordem 099, em seu poder, estudar e opinar, partic. qd visitar a aplicação do Dec. Lei 477 na aplicação de A1-5. Consultar Dr. Agapito.
	11-07-69		<i>[Handwritten Signature]</i>	O Doc de ordem 255 distribuído a 17 trata do mesmo assunto, tendo sido preparado Encaminhamento ao Sr. Pres. de Rep. (origem 255; Sec de Just. e Seg RG4)
				Arquivar.

continua no verso

ARQUIVE-SE, em _____ / _____ / 19 _____

(Rubrica)

OBs. Utilizar novo modelo somente após ter sido este completamente preenchido nas duas faces

estudou a hostaria com apoio das Faculdades Universitárias de alguns no
 cidade de Natal em prédio que cederia a despeza à sua conta e se
 levou à disposição do Director. Subseqüentemente, recusaram-se as
 denúncias de nível universitário a aceitar o oferecimento, com
 a alegação que muitos tinham quando ouvidos no Magistério que sua
 recusa era porque ficariam, na nova sede à mercê da Polícia, no
 caso que no Restaurante não se entraria sob ordem do Magistério /
 Bairro. Ora, motivação sem consistência, pois, tivemos o Director
 interesse de permanecer adstrito à sua representação estadual,
 sem intenção de envolver no terreno politico-social facções sub-
 versão, não haveria de tomar qualquer interferência do sistema de
 ventivo policial. Mas, como havia mesmo mister, recusava-se a
 ter sede própria como lhe fora oferecido.

A invasão do restaurante, tal como está nos documen-
 tos e positivada nos autos, e de qual participaram ativamente, um
 de colegas, os denunciados Paulo Saldanha, Luiz Azevedo, Mar-
 burg Borja, José Rocha Filho, Jaime Azevedo de Araújo Sobrinho, El-
 leno Guaraná, Juliano Lima de Siqueira e José Gabriel Moreira,
 é bem a prova de desejo de que apenas queriam tumultuar a agitação
 vida universitária e dos colégios, e que realmente conseguiram.

Habermos estado a F.F.P. na legalidade, por força de ato
 governamental, alguns dos denunciados como José Maria Alves, Paulo
 Bonfante Marinho, Elton Guaraná, José Rocha Filho, Luiz Azevedo
 e Jaime Azevedo de Araújo Sobrinho, integram a representação po-
 litica no 30º congresso de entidade parte fora lei, em Ilhéus, Es-
 tado de São Paulo e para lá se dirigiram usando de nome para iden-
 tificação, feito o que recebiam a credencial.

Não se há de dizer que estas entidades se prendem com as
 tarefas curriculares e se relacionam no ensino. Nada de parte, evi-
 dentemente, se sobre politica de superior, porquanto tem caráter /
 daquele organismo visa antes de tudo a mudança de estrutura social
 e politica vigentes.

Os denunciados, além de tudo quanto já foi amplamente /
 descrito nesta denuncia e se antes e comprovou, houveram alguns, pun-
 tiados e delicto previsto no artigo 2º, da Lei de Segurança Nacio-
 nal, de ver que, por facções politicas ofenderam moralmente pes-
 soas que exercem autoridade, tal como o Magistério Bairro de Univer-
 sidade de Rio Grande do Norte, autoridades policiais e docentes //
 das Forças Armadas.

Não respeitaram sequer o ambiente de sua Universidade,
 porquanto invadiram a Jandira Glória, órgão especializado
 nos, daí e o oferecimento desta denuncia contra Paulo Saldanha e Luiz Azevedo

João, Jaime Ariosto de Souza Sobrinho, Sílvio Maranhão de Souza, Renato Bezerra dos Santos, José Costa Filho, que se encontram presos em Hotel em Quartéis das Forças Federais, e José Roberto Martins, José Maria Leite, José Carlos Saraiva, Júlio Ruy de Almeida, Amândeo Leite de Brito, Daniel Augusto, Ionel Soares de Araújo, Francisco Antônio Fernandes, João Ruy de Araújo Figueira, Jaime Fernandes de Matos Filho, Lucinda Fernandes Guimarães, Francisca Flávia de Paolana, Carlos Alberto Filho, e João // Guilherme Cunha Aguiar, já no início individualmente, para que sejam citados, como de direito, para se verem processar e julgar, ouvido as testemunhas abaixo arroladas e ciente esta Procuradoria Militar.

Recife, 24 de março de 1969.

FRANCISCO DE PAULA ARAÚJO FILHO
PROCURADOR MILITAR, EM EXERCÍCIO.

ROL DAS TESTEMUNHAS:

Nº	Nome	Qual.	Fls.	Vol.
1ª)	Domicílio Benício de Silva	mil.,	qual. 120,	Vol. I
2ª)	Clécio César Fagundes	adv.,	" 126,	" II
3ª)	Carlos Roberto Fiel Soares	adv.,	" 133,	" III
4ª)	Francisco de Assis Sérgio Gomes	"	" 140,	" "
5ª)	João Agripino de Silva	"	" 167,	" "
6ª)	Francisco de Assis Rufina Nogueira	"	" 187,	" "
7ª)	Geraldo Barbosa Cavalcanti	"	" 195,	" "
8ª)	Sto de Brito Guerra	"	" 198,	" "

RELATÓRIO

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial-militar, verificou-se que, no ano de mil novecentos e sessenta e oito, começaram os movimentos estudantis, de caráter subversivo, com uma campanha denominada "Semana do Viet Nam", que visava movimentar, não só o setor estudantil, mas também outras camadas da população.

Tal campanha, tinha por objeto, distorcer os fatos sobre os episódios da Guerra do Viet Nam, procurando tornar o americano antipático à população e a considerá-lo algoz do povo Vietnamita. Foram organizados e colocados jornais murais em colégios, tais como, o Colégio Marista (Santo Antonio) e o Ateneu norterio-grandense. Tais jornais fixavam artigos sobre a guerra do Viet Nam, bem como fotografias sobre a mesma, explorando, principalmente, aquelas cenas mais deprimidas, como a morte de um oficial Vietcong, realizada por um oficial do Viet Nam do Sul, com um tiro na cabeça, cena esta explorada por muitas revistas nossas, tais como "Manchete", "Fatos e Fotos", etc. Em tais acontecimentos, no Ateneu Norterio-grandense, destacaram-se os estudantes Sezildo Camara, Francisco Pamplona, João Rogeo Teixeira e Jaime Fernandes. No Colégio Marista, o diretório teve a orientação dos irmãos maristas Francisco Gelse e Alberto Emanuel.

PROBLEMA DA CARTEIRA ESTUDANTIL

Logo no começo das aulas, mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, a Prefeitura de Natal, na pessoa do Prefeito Agnelo Alves, fez votar e aprovar uma lei municipal, em que as carteiras estudantis só teriam validade, desde que expedidas pela Prefeitura. Isto foi motivo de movimentos estudantis, em todos os colégios e faculdades de Natal, tumultuando o bom andamento das aulas. Este movimento não chegou a ter caráter subversivo, no entanto, na Faculdade de Economia, Ivaldo Caetano e Jaime Ariston, o primeiro estudante de Direito e o segundo de Sociologia, procuraram distorcer os fatos, com ataques às Forças Armadas, particularmente a Força Aérea Brasileira, dizendo que: "Enquanto falavam vagabundo para a Educação, a FAB comprava Mirages", conforme depoimento de Fls 113.

MORTE DE EDSON LUIS, NA GUANABARA

Este movimento estudantil, eclodido na primeira quinzena de abril, teve motivo e início logo após a morte de Edson Luis, na Guanabara. Foi um movimento encabeçado e dirigido pelo Diretório Central de Estudantes, cujos elementos principais eram seu presidente, Ivaldo Caetano, vice-presidente Ippari Soares de Araújo, secretário Nuremberg Borja, tesoureiro Jose Rocha Filho, vulgo Kargalinho, e mais a assessoria cultural do DCE, nas pessoas de Juliano Homem de Siqueira, Jaime Ariston de Araújo Sobrinho e Gilmo Guanabara de Sousa. Este movimento se caracterizou de subversivo, em face de ter tumultuado a vida estudantil de Natal, com greves, bem como fora programada e realizada uma missa e, após esta, uma passeata, com depredações em seu percurso, digo, em seu percurso, de depredações estas efetuadas contra a Galeria de Arte, local de exposição pública, bem como promoveu tumulto e paralisação de trânsito no centro da Cidade, Avenida Rio Branco, Rua João Pessoa e Avenida Deodoro. A seguir, foi efetuado um comício, em frente ao DCE e restaurante universitário, tendo usado de palavra Ivaldo Caetano, Juliano Homem de Siqueira, Manoel Bezerra dos Santos, Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, com ataques ao governo, a Polícia e as autoridades em geral. Em consequência deste movimento, foi tentada uma greve, no meio universitário e secundarista, com pouca repercussão conforme de claração, de Fls. 76....., do diretor da Escola Técnica Federal, bem como os depoimentos de Fls. 201..... a 203, do professor logo.

CONTINUA.....

O DCE procurou aliciar o meio estudantil, com a finalidade de promover greves e passeatas, conforme depoimento de fls. 150, 160... 161... o Diretor da Escola Técnica Federal, para que os alunos não saíssem a pé, pelas ruas da cidade, provocando tumulto, alugou três ônibus para conduzir e trazer os alunos da referida escola, que foram a missa de Edison Luís; os irmãos maristas Francisco Celso e Alberto Manoel foram vistos em frente ao DCE, por ocasião do comício que ali era realizado, em homenagem a Edison Luís, bem como os mesmos teriam facilitado a ida de alunos do Colégio Santo Antônio a missa de Edison Luís, apesar de proibição feita pelo diretor daquele colégio. Na Faculdade de Medicina, foi cerceada a liberdade estudantil de vários estudantes, por não terem aderido a greve.

SUBVERSÃO NO ATENEU NORTERIOGRANDENSE

Em maio de mil novecentos e sessenta e oito, com a saída do antigo diretor, professor João, digo, professor Marcondes Mundim Guimarães, e nomeação de seu substituto, professor João Agripino, ato efetivado pelo Secretário de Educação do Estado, tiveram início campanhas de descrédito, subversão, desrespeito as autoridades de ensino, nas pessoas do Secretário de Educação, diretor do Ateneu Norteiograndense e seu professorado. Esta campanha teve apoio de alguns professores, entre os quais se destacaram Marcondes Mundim Guimarães, antigo diretor, e Gilvan de Carvalho. A campanha acima teve início e prosseguimento sob a inspiração e comando de Regildo Fernandes Câmara da Oliveira, João Bosco Teixeira, Jaime Fernandes de Medeiros Filho e Francisco Flaviano Pamplona e uma aluna de nome Rosa de Tal, não identificada e ainda mais Francis Silvestre de Alencar, estudante do Instituto Frei Miguelinho. Caracterizou-se o referido movimento, com desrespeito a autoridade do diretor e professores, suspensão das aulas sem a autorização da direção do colégio, por parte dos alunos acima citados, arrastamento do portão principal do Ateneu Norteiograndense, realização de comícios-relâmpago, táticas idênticas a usada pelos estudantes da Guanabara, depredação de carteiras escolares, amedrontamento e danificação de dois veículos de professores, ocasionados por arremesso de pedras, agramhões e pneus esvasiados.

Verificou-se, também, no dito movimento, a intromissão de elementos estranhos a classe secundarista, tais como Manoel Bezerra dos Santos, estudante de Sociologia, Presidente da Casa do Estudante, Jaime Ariston de Araujo Sobrinho, da Faculdade de Sociologia e Juliano Homem de Siqueira, da Faculdade de Direito e Francisco Silvestre de Alencar, do Instituto Frei Miguelinho. Tentativa de invasão da diretoria pelos alunos e tentativa de retirar a ficha o diretor do seu gabinete de trabalho. Vaias contra o diretor e impedimento de o mesmo entrar no colégio, por duas vezes, com

fls. 85 a 93 98 a 99/100 109 a 104 113 a 115 123 a 124 126 a 128 130 a 131

CRISE DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

No setor do Rio Grande do Norte, não existia problema estudantil, no mes de setembro, enquanto no sul do País, em Pernambuco e Ceará, lia-se através da imprensa, a eclosão de movimentos estudantis de caráter subversivo, com invasão de faculdades, Reitorias, prisão de diretores de faculdades, etc...

O DCE funcionava numa dependência do mesmo edifício, onde funcionava o Restaurante Universitário. Isto fez com que o DCE promovesse comícios, assembleias, dentro do próprio restaurante, aproveitando os horários das refeições, em que os estudantes estavam reunidos para tal e perturbando as horas de lazer dos referidos estudantes, logo após as refeições das refeições do restaurante.

CONTINUA...

Sendo de conhecimento da Reitoria tais reuniões no restaurante universitário, bem como a intromissão de elementos estranhos nas reuniões, o Magnífico Reitor determinou o fechamento das dependências do DCE, a fim de evitar aqueles inconvenientes. Por este motivo, o DCE encabeçou o movimento de descredito as autoridades, -vi sendo, principalmente, a pessoa do Reitor. Em face do DCE continuar usando o recinto do restaurante universitário, como ponto de reunião e assembleias estudantis, o Magnífico reitor determinou o fechamento do citado restaurante. Deu-se então, a invasão e tomada do edificio do restaurante universitário pelos estudantes comandados pelo DCE, bem como a utilização do recinto do referido restaurante, para promoções de assembleias gerais, inclusive com o comparecimento de elementos estranhos a classe estudantil. Verificou-se também a utilização indevida, por parte dos estudantes, dos utensilios do restaurante para a confecção de alimentos. O DCE recusou, inclusive, novo local para o mesmo, oferecido pela Reitoria. Foi necessário a Reitoria impetrar reintegração de posse do restaurante, através de ação judicial, junto ao procurador geral da Republica.

Estes movimentos tiveram como principais cabeças os estudantes Ivaldo Gastano, presidente do DCE, Dermi Azevedo, presidente do directorio de Serviço Social, Emanuel Bezerra dos Santos, presidente da Casa de Estudantes, Murenberg Norja, Secretario do DCE, Iaperi Soares de Araujo, Vice-presidente do DCE, José Rocha Filho, vulgo Kerginaldo, tesoureiro do DCE, Jaime Ariston de Araujo Sobrinho, Gileno Maranhão e Juliano Homem de Siqueira, estes tres ultimos da assessoria cultural do DCE e José Gersino Saraiva, da Faculdade de Medicina. Esses movimentos subversivos pregavam a derrubada do regime, a desmoralização das autoridades e dos professores e greves nas diversas faculdades. Verificou-se tentativa de invasão na Faculdade de Farmacia por estudantes comandados por Jaime Ariston, Juliano Homem de Siqueira e outros, bem como na Faculdade de Direito, com tentativa, também, de invasão, por parte de Jaime Ariston, Emanuel Bezerra dos Santos e Benildo Camara, entre outros. Na Faculdade de Medicina, ocorreu a invasão da Maternidade Escola Jeanurio Cicco, feita pelos estudantes José Gersino Saraiva, Leste Osado, Hermanno de Paiva Oliveira, Maurício Luis dos Santos e Daltro Nuziz Ferrreira Lima, entre outros, todos alunos de Medicina, bem como a agressão de uma aluna, que não quis se submeter a greve. No restaurante universitário foi realizado picheamento por Jaime, digo, por Jaime Ariston e Juliano Homem de Siqueira, com frases "Absize a Ditadura", "Viva a UNE", etc..., tudo isto com tante de fls. 11, 15, 16, 19, 26, 27, 33, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 58, 59, 60, 65, 82, 111, 121, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 146, 147, 153 e 154

30º CONGRESSO DA UNE, EM IBIÚNA-SP

Compareceram ao congresso da União Nacional de Estudantes, em São Paulo, representantes das faculdades de Medicina, Direito, Engenharia, Sociologia, e Serviço Social, nas pessoas de João Maria Ruivo, José Bezerra Maranhão, Gileno Maranhão, José Rocha Filho, Dermi Azevedo e Jaime Ariston de Araujo Sobrinho, respectivamente, todos esses subencionados pelos respectivos directorios, seus próprios meios e ainda ajuda de terceiros, sendo conhecido entre estes o industrial Odilon Ribeiro Cortinhe, que teria contribuido com sessenta cruzeiros novos, para João Maria Ruivo, de Medicina.

CAMPANHA EM PROL DOS EXCEDENTES

Esta campanha foi efetuada principalmente através de selções
CONTINUA,....

autorizados pelo Secretário da Segurança do Estado do Rio Grande do Norte, General Ulisses Cavalcante, provocando interrupções do trânsito na cidade (Ruas centrais) e, conforme declarações do próprio diretor da Faculdade de Medicina, no dito movimento tomou caráter subversivo, conforme depoimento de fls. 143 e 144. Em todos esses movimentos, verificou-se a falta de autoridade por parte de quem deveria coibir os mesmos movimentos subversivos. Os diretores de collegios e faculdades, digo, de faculdades, sentiam-se sem autoridade, o Reitor era desmoralizado em campanhas, comícios, passeatas, trotes, panfletos e cartazes, tendo, em um desses trotes levados a efeito pela Faculdade de Medicina, ter-se pedido, em um cartaz, "o transplante do cérebro do Reitor", conforme fls. 176. Quando a Reitoria apelava para a secretaria de segurança, esta alegava que só tomaria providências fora dos muros da Universidade, conforme fls. 144. Quando a Reitoria apelava para o general comandante da Infantaria Divisionária da Setima Região Militar, (ID/7), na época o General Augusto de Oliveira Pereira, este não, digo, este dizia não ser da alçada do Exército, tal assunto, conforme fls. 144 e 150. Assim, as autoridades responsáveis pelo ensino ficavam sem ter para quem apelar. No caso do Ateneu, observou-se uma atitude dubia do Secretário de Educação, professor Jarbas Bezerra, que, em vez de apoiar o diretor daquele estabelecimento de ensino, nas medidas que este tinha tomado, protejeu o problema, viajando para o Sul do País, para só tomar providências após o seu regresso. De um modo geral, verificou-se, no ano de mil novecentos e sessenta e oito, mais por parte de autoridades que deveriam situar mais profundamente os problemas surgidos e intervir como os casos requeriam, a fim de se chegar a uma situação de, digo, a fim de não se chegar a uma situação de desmoralização das autoridades, principalmente aquelas responsáveis pelo setor educacional do Estado do Rio Grande do Norte.

Do exposto, conclui-se que os principais responsáveis pelos movimentos estudantis subversivos, no ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Cidade de Natal, Rio Grande do Norte, foram:

1) IVALDO CATTANO MONTEIRO, estudante de Direito, líderou, como presidente do DCE, as campanhas da Carteira de Estudantes, missa passeata pela morte de Edison Luís, bem como o comício, em que foram feitos discursos violentos e ataques as Forças Armadas; a campanha dos excedentes; a semana do "Let Nam, no Ateneu Norteriograndense; a crise do Restaurante Universitário, com invasão e tomada deste por los estudantes; distribuição de cartazes sobre o trigésimo Congresso da UNE e panfletos contra a Revolução e o Governo; pichamento do restaurante universitário; ataques ao Reitor, com tentativas de desmoralização do mesmo, perante o Conselho Universitário reunido, bem como ataques a políticos e governantes; era assessorado, no DCE, por Isoneri Soares de Araújo, Juliano Gomes de Sousa, Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, Gileno Guanabara de Souza, José Rocha Filho, vulgo Kerginaldo, Nuremberg Borja, Deral Arevedo, José Gervásio Saraiva, todos elementos atuantes nesses movimentos; presidiu varias assembléias gerais levadas a efeito no Restaurante Universitário, apesar de serem proibidas por parte da Reitoria; assinou portaria com efeito retroativo, nomeando Jaime Ariston de Araújo Sobrinho e Juliano Nomen de Sousa, como assessores culturais, a fim de justificar direito de voto, em reuniões anteriormente efetuadas; considerado elementos de esquerda exaltada, "Linha Chinesa", o que o mesmo apelava, tudo isto constante dos depoimentos de fls. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

63	210	211	168	171	172	173	26
27	40	41	43	44	58	59	68
46	138	143	144	210	211	82	102
113	146	147	153	160-161	162, 176, 178		

e, mais panfletos apaxos, de responsabilidade do DCE, sob sua presi-
dencia, bem como copias de atas das reuniões do Conselho Universita-
rio.

Infringiu, desse modo, os artigos 29 e os itens I, II, III,
IV, V, VI, e VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 311, de 13 Mar 67,
Lei de Segurança Nacional.

2) JAIMÉ ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO

Estudante de Sociologia, assessor cultural do DCE, durante o
ano de mil novecentos e sessenta e oito, orientou pedagogias para an-
gariar fundos, a fim de financiar a ida de representantes de facul-
dades ao Trigesimo Congresso da UNE, em Ibiuna-São Paulo; compare-
ceu ao Trigesimo Congresso da UNE, e foi preso pela Polícia Paulista;
discursou, muitas vezes, durante a crise do restaurante universi-
tário, taxava os estudantes contrários as suas ideias como "capa-
chos do Reitor"; esteve em varias faculdades, nas varias crises es-
tudantis durante o ano de mil novecentos e sessenta e oito, com Ju-
liano Honora de Siqueira, aliciando o meio estudantil para aderir
aquele movimento; provocou atritos, juntamente com um grupo de alu-
nos da Faculdade de Medicina, contra um professor de Anatomia; jun-
tamente com Manoel Bezerra dos Santos, presidente da Casa do Estu-
dante, esteve na Faculdade de Direito, e, nas proprias classes, pro-
curou aliciar os estudantes de Direito, para o problema da carteira
estudantil, bem como, durante a crise do restaurante universitario,
discursou violentamente contra o Reitor e as autoridades, inclusive
precurando organizar, com Manoel Bezerra dos Santos, uma passeata
que foi dispersada pela Polícia; escreveu artigos no Sociojornal,
orgão do "Instituto da Faculdade de Sociologia (Fls. 125198), inclu-
sive foi autor da entrevista subversiva, intitulada "A entrevista
que nao foi publicada", bem como foi executor da tiragem do referi-
do jornal; liderou, com Ivaldo Caetano e outros, as reivindicações
dos excedentes e a tomada do restaurante universitario; juntamente
com Juliano Honora de Siqueira, invadiu a Faculdade de Farmacia, pro-
vocando um atrito com o diretor daquele estabelecimento, professor
Genario Alves Fonseca; na crise dos excedentes, pregava a derruba-
da do Regime; proferiu discurso, em termos violentos, atacando mo-
ralmente o Reitor e o Governo; foi visto no Ateneu, durante os mo-
vimentos subversivos que tiveram palcos nesses estabelecimentos; na
Faculdade de Medicina, encabeçou a arrastimentação dos estudantes,
do claro, dos gaúchos e do povo em geral, contra o Governo e as
autoridades; fez artigos subversivos para o jornal do gremio do A-
teneu; plashou o restaurante universitario com frases alusivas a
UNE e contra o Governo; foi o elemento que mais se destacou nos mo-
vimentos subversivos de esquerda, em mil novecentos e sessenta e
oito; considerado elemento de esquerda avançada, da "Linha Russa";
na crise do restaurante, fez discurso contra a "revolução assassi-
na" e contra o Reitor; foi elemento de contato com a UNE, em São
Paulo, recebendo, em Natal, as instruções de Nuremberg Barja, con-
forme depoimentos de Fls. 11-12-15-16-26-27-33-34-43-44-45

46-60-61-63-67-82-92-102-103-113-121-136
137-143-144-141-146-153-105-160-161-171-172
173-210-211-189-183

Infringiu, desse modo, os artigos 29 e os itens I, II, III,
IV, V, VI e VII do artigo 38 do Decreto-Lei nº 311, de 13 Mar 67
(Lei de Segurança Nacional), e agravante do nº 1 do Artigo 43 da
mesma Lei.

3) OTIENO GUANABARA DE SOUSA

Estudante de Direito e Sociologia. Compareceu ao Congresso
da UNE, em Ibiuna-São Paulo; custeou suas despesas com seus pro-
prios meios; nao foi representante de nenhuma faculdade; durante a
crise do restaurante universitario, fez discursos violentos contra
CONTINUA....

o Reitor e as autoridades; foi um dos líderes da missa, passeate e comício pela morte de Edison Luis; foi parte ativa em movimentos estudantis subversivos de mil novecentos e sessenta e oito, juntamente com outros estudantes, como Ivaldo, Cletano, Juliano Homem de Queira, etc; tentou invadir as dependências da "Terternidade Jaqueiro Cicco"; dirigia, na Faculdade de Direito, o jornal mural "Diálogo", que versava sobre Política Internacional da América Latina, Racismo Americano, Guerra do Viet Nam (Artigo de Bertrand Russel) etc; na sua parte na campanha dos excedentes; como também em assembleias gerais, realizadas dentro do restaurante universitário, depois deste fechado; fez campanhas para a escolha de representante da Faculdade de Direito ao congresso da UMS; preso em Ilhina-São Paulo e recolhido ao presídio Piradentes; estagiou no Centro Rural de Treinamento, digo, Centro Rural "Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC)", afastado após dois anos; fundou, ainda, na Faculdade de Direito, o jornal "Debate"; liderou os movimentos estudantis na Faculdade de Direito, em sessenta e sete sessenta e oito; considerado elemento de esquerda; sua atuação nos movimentos estudantis subversivos não é violenta, e se caracteriza como autor intelectual dos mesmos, conforme fls. 26-27-40-41-43 e 44-48-60 e 61-59-82-160-161-171 e 175

Infringiu, desse modo, os números I, II, III, IV, V e VI do Artigo 38 do Decreto Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

4) EMANOEL BEZERRA DOS SANTOS

Estudante de Sociologia e presidente da Casa do Estudante. Juntamente com Jaime Ariston de Araujo Sobrinho, tomou parte na campanha contra a distribuição da carteira estudantil por parte da Prefeitura, indo a Faculdade de Direito, com este e, nas próprias classes, procurou levantar e movimentar os estudantes contra a Prefeitura, concluindo-os a entrar em greve; na crise do restaurante universitário, procurou adquirir gases no comércio de Natal, mandando que colocassem as despesas na conta do Reitor; discursou durante a crise citada, atacando violentamente o Reitor e as autoridades; procurou organizar um passeate, juntamente com Jaime Ariston de Araujo Sobrinho, sendo a mesma dissolvida pela Polícia; tentou penetrar na Reitoria, a Força, no que foi impedido por funcionários da mesma; na crise dos excedentes, discursou violentamente contra as autoridades; na crise do Ateneu compareceu a uma reunião, com alunos daquele estabelecimento e lá, exigiu a demissão de toda a direção do collegio, ao mesmo tempo que fossem, digo, fossem anuladas as transferências de Jaime Fernandes, João Bosco, Sezildo Câmara e Francisco Pamplona, todos elementos subversivos daquele collegio, transferidos pela direção do Ateneu, e os responsáveis por aqueles acontecimentos que tumultuaram a vida daquele collegio; fez discurso na posse do grêmio Celestino Pimentel do Ateneu; trespassado num muro, em frente ao Ateneu, consertou os alunos do curso Noturno a se unirem aos do turno matutino, já em greve, contra o diretor João Agripino, do Ateneu. Por ocasião da posse do grêmio do Instituto Frei Miguelinho, exigiu do Secretário de Educação, Juracy Bezerra, urgente, em termos violentos, o afastamento da direção daquele collegio, que era "ditatorial". Durante os movimentos estudantis na Faculdade de Direito, tentou invadir aquele estabelecimento, juntamente com Sezildo Câmara e Jaime Ariston; conseguiu o arrombamento do portão principal do Ateneu, juntamente com Sezildo Câmara, João Bosco e Francisco Silvestre de Alencar, este último do Instituto Frei Miguelinho; pressionou ao Secretário de Educação a suspensão dos movimentos subversivos no Ateneu, caso este demitisse o diretor João Agripino e anulasse as transferências dos alunos acima citados; conforme depoimentos de fls. 26-27-40-41-167-170-171-45-53-710-211-46-16-60-61-24-130-87-92-100-105-150-205-e 209-179 -

Infringiu, dêsse modo, os Art 29 e itens III, IV, V, VI e VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

5) JOSÉ ROCHA FILHO, vulgo Karginaldo

Estudante de Engenharia. Tomou Parte na missa, na passeata e no confésio em homenagem a Edison Luis; foi um dos organizadores e participou de passeatas dos exco, digo, dos excedentes; controlou pedágio para os messag, como tesoureiro do DCE; rodou manifestos para os excedentes e sobre o aumento, digo, o aumento do número de vagas; compareceu ao congresso da UNE, em Ibiuna, sendo preso pela Polícia Paulista; tomou parte ativa no problema da carteira estudantil; apoiou a greve da grise do restaurante universitário, tomando parte, também, na invasão do mesmo, bem como numa concentração em frente a Reitoria, para que o Reitor dialogasse com os estudantes; juntamente com Ivaldo Gastano, Jaime Ariston e outros, liderou a crise do Restaurante, discursando contra o Reitor, durante a mesma; fez ataques a Revolução; tomou parte ativa nos movimentos estudantis do Ateneu; como professor do Ginásio Winston Churchill, pôs abaixo as cláusulas do Regimento Interno daquele estabelecimento, que impediam atividades subversivas no collegio, bem como a que não dava direito de voto ao presidente do Directorio na congregação de professores; conforme fls. 11-12-33-34-43-44-100-200-26 e 27

Infringiu, dêssa modo, o Artigo 29 e os nºs IV, V e VII do Art 38 do Decreto Lei nº 314, de 13 Mar 67, (Lei de Segurança Nacional).

6) JOSÉ BEZERRA MARINHO - Estudante de Direito

Tomou parte ativa nos movimentos estudantis de mil novecentos e sessenta e oito, na Faculdade de Direito; foi escolhido para representar sua Faculdade dno, digo, no Congresso da UNE, em Ibiuna - São Paulo, sendo preso pela Polícia Paulista; tomou parte ativa na missa de Edison Luis, sendo acolhido da mesma; tentou agredir um colega, na faculdade de Direito, por discordar do mesmo, com referência nos movimentos estudantis; conforme fls. 43-58-59-60 e 61

Infringiu, dêsse modo, os números (itens) IV, V e VII do Decreto-Lei 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

7) JOÃO MARIA RUIVO

Estudante de Medicina. Como representante da Faculdade de Medicina, compareceu ao Congresso da UNE, em Ibiuna-São Paulo, sendo preso pela Polícia paulista; conforme fls. 119-14

Infringiu, dêsse modo, os itens IV e VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 30 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

8) JOSÉ GERSINO SARAIVA

Estudante de Medicina. Candidato apoiado pelo DCE ao Congresso da UNE, em Ibiuna-SP, porém derrotado em eleições por João Maria Ruivo; era um dos elementos mais exaltados na Faculdade de Medicina e DCE, durante os movimentos estudantis no ano de mil novecentos e sessenta e oito; tomou parte na invasão das dependências da Maternidade Januária Cicco, com o fim de impedir que colegas assistissem aulas e concitando a entrar em greve e, com palavras, também concitou os estudantes ali presentes, que o acompanhavam a darem uma demonstração de força perante o director da Maternidade; tomou parte ativa na campanha dos excedentes e pedágios nas ruas de Natal; instigou greves, durante o ano de sessenta e oito, em sua Faculdade;

CONTINUA...

externava idéias subversivas, e era considerado "ovelha negra" da turma, de acordo com as fls 15-48-138-141-143-144-153-171-210

Infringiu, desse modo, os itens III, IV, V, e VII do artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

9) JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA

Estudante de Direito. Filho de Esmeraldo de Siqueira, digo, de Esmeraldo Homem de Siqueira e de Iris Meira Lima de Siqueira, residente a Rua Felipe Camarão, 415, Natal-Rio Grande do Norte, nascido em 30 Jul 49, cor branca, cabelos castanhos.

Liderou, com outros estudantes, a missa, a passeata e o comício pela morte de Edson Luís; atacou moralmente as autoridades, durante a crise dos credentes, desaparecendo, inclusive, varias vezes, a Faculdade de Medicina, durante a referida crise; na crise de Atenas, insultou alunos contra a direção daquele colégio, tomou parte ativa, na crise do restaurante universitário, juntamente com Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, Edmo Guassama, Ivaldo Caetano Monteiro, Jose Rocha Filho e outros; fez parte do grupo de estudantes que tomou o restaurante universitário e tentou invadir a Faculdade de Farmacia, juntamente com Jaime Ariston; fez ataques pessoais ao Reitor, durante a crise do restaurante universitário; Centro da Faculdade de Direito, tentou levar esta a entrar em greve; liderava os movimentos subversivos na Faculdade de Direito, considerada elemento de esquerda, marxista, "linha Russa".

Chamado por Edital, conforme fls. 73... 74, não compareceu para depor, depois de intimado sob as penas da lei.

Tudo isto conforme os depoimentos de fls. 73-74-16-171-172
26-27-40-41-43-44-170-58-59-45-46-60-61-82-160-89 —
92-127-128-116

Infringiu, desse modo, o Art 29 e os itens I, III, IV, V, VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

10) NUREMBERG BORJA

Estudante de Engenharia. Tomou parte ativa na campanha dos excedentes e na crise do restaurante universitário; discursou durante a referida crise contra o Reitor e as autoridades; como secretário do DCE, presidiu algumas assembleias gerais no restaurante universitário, apesar deste ter sido fechado de ordem do Reitor; pichou o restaurante universitário; foi elemento de ligação entre os enviados da UNE a esta capital e os representantes das diversas faculdades, fornecendo-lhes a orientação, as credenciais, bem como as senhas de identificação, em São Paulo, no congresso da UNE; secretário do DCE, na gestão de Ivaldo Caetano; apesar de intimado e chamado por edital, não compareceu para depor, conforme fls. 73...

e fls. 74-11-12-24-26-27-40-41-171-210

Infringiu, desse modo, o artigo 29 e os itens I, II, IV, V, VI, e VII do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional, Artigo 38).

11) DERNI AZEVEDO

Estudante de Serviço Social, filho de José Alexandre de Azevedo e Amélia Maria de Azevedo, nascido em 4 Mar 49, natural de Jardim do Serido, Rio Grande do Norte, ex-seminarista.

Foi no congresso da UNE, em Ibiuna-SP, e preso pela Polícia populista; fez ataques verbais ao atual presidente do DCE, numa reunião do Conselho Universitário, dizendo ser esse vendido aos "interesses americanos"; durante a crise da Faculdade de Direito, ins-



IPM, 192, P.02/46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
AUDITORIA DA 7.ª R. M.

RECIFE, PE. 7 de Maio de 1969.

OFÍCIO Nº 692 - Do: Auditor da 7ª. R. M.
Ao: Exmo Sr **General** de Divisão HUBERTO MELLO
Presidente da CGI-PM - Rio Gb
Ass: Remessa (faz)
Ref: Rd nº 38/E de 2 Mai 69 dessa CGIPM
Anexo: Documentos

1. Em atenção aos termos constantes do rádio acima referenciado, anexo, remeto a V.Exª cópias dos documentos solicitados no supracitado Rd e referentes ao IPM em que figuram como indiciados Ivaldo Caetano Monteiro e outros.

2. Aproveito o ensejo para renovar a V.Exª os meus protestos de estima e consideração.

Antonio Carlos de Seixas Telles
DR ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES
AUDITOR DA 7ª R M

EGF

222
134-SIG

Fleu alunos da Faculdade de Direito a entrar em greve, acompanhado de Sésildo Camara, aluno do Ateneu, e Jaime Ariston; e considerado "Cristão Social Avançado"; chegou, digo, chamado por Eitel, conforme fls. 73... 74..., não compareceu para depor.

40-41-42-44-48

Tudo conforme os depoimentos constantes de fls. 105-160-161

Infringiu, desse modo, os itens I, III, IV, V e VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67, (Lei de Segurança Nacional).

12) IAFERI SOARES DE ARAÚJO

Estudante de Medicina. Elaborou documentos do Diretório de Medicina, que cassou os direitos de um estudante, por este não querer entrar em greve; condeceu alunos de sua Faculdade a entrar em greve; presidiu assembleias no restaurante universitário, durante a crise do mesmo; inclusive a um que, naquela ocasião, eram objetos de ataque as Forças Armadas e o Governo; redigiu manifestos diversos, no diretório da Faculdade de Medicina; deixou de acatar ordens, digo, ordens para que encerrasse uma assembleia proibida, no recinto do restaurante, quando o mesmo estava presidindo as reuniões; foi vice-presidente do DCE, na chapa de Ivaldo Caetano;

Apesar de ter sido ouvido como testemunha, foi constatado, no decorrer dos depoimentos, que o mesmo teve implicações com os movimentos estudantis subversivos no ano de mil novecentos e sessenta e oito, conforme fls. 136-137-141-146-210-171

Infringiu, desse modo, os itens I, II, IV, V e VII do artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

13) FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

É estudante de Medicina. Elemento considerado de liderança dos movimentos estudantis subversivos na Faculdade de Medicina, juntamente com Iaféri Soares de Araújo, Hermano de Paiva Oliveira, Daltro Hymel Ferreira Lima e Faete Gurgel Rogado; presidiu uma assembleia em que cassou os direitos estudantis de um colega, por este não ter aderido a greve, bem como as acusações não tiveram qualquer fundamento legal; entregou a este aluno cassado em seus direitos documento em crise, que o condenava como delator; falou por duas vezes, na crise do Restaurante Universitário; compareceu a missa de Edison Luis; etc., digo, apesar de ter sido ouvido como testemunha, foi constatado, no decorrer dos depoimentos, que o mesmo teve implicações nos movimentos estudantis subversivos, de sessenta e oito, conforme fls. 143... 144-153-53..

Infringiu, desse modo, os itens V e VII do Artigo 38 do Decreto Lei nº 314, de 13 de março de 1967 (Lei de Segurança Nacional).

14) HERMANO DE PAIVA OLIVEIRA

Estudante de Medicina. Elemento de liderança dos movimentos estudantis subversivos no ano de mil novecentos e sessenta e oito, dentro da Faculdade de Medicina; arrecadou fundos para financiar a luta de um colega no Congresso da UME em Lima; redigiu manifestos durante as crises estudantis; acusou um colega de delator, sem para isso ter provas, o que resultou na perda por este dos direitos estudantis, inclusive de carteira de estudantes. Apesar de ter sido ouvido como testemunha, foi constatado, no decorrer dos depoimentos, ter tido implicações nos movimentos estudantis subversivos, no ano de sessenta e oito, conforme fls. 143 e 144...

Infringiu, desse modo, os itens V e VII do Artigo 38 do decreto-lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

15) LANTÉ GURONEL ROSADO

Estudante de Medicina. Elemento de liderança dentro da Faculdade de Medicina, do Diretório desta Faculdade, bem como elemento de ligação entre este e o DCE; considerado elemento de frente dos movimentos subversivos, em mil novecentos e sessenta e oito, tendo incitado colegas a entrar em greves; mimeografou manifestos estudantis, durante as crises; acusou um colega como delator, sem ter provas para isto, sendo este cassado dos seus direitos estudantis, conforme fls. 42-143-144-146-210

Apesar de ter sido ouvido como testemunha, foi constatado, no decorrer dos depoimentos, que o mesmo teve implicações nos movimentos estudantis subversivos no ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Infringiu, desse modo, os itens I, III, V, VII, do artigo 33 do Decreto-Lei, nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

16) JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA

Um dos líderes da campanha de desmoralização contra o diretor do Ateneu Horterriograndense; movimentos de subversão e desmoralização contra as autoridades da direção e professores daquele estabelecimento e bem como o Secretário de Educação; quis impedir que o diretor tomasse medidas administrativas, no caso de assinatura de um contrato da cantina do colégio, procurando desmoralizá-lo; iniciador das greves do Ateneu, promoveu a suspensão das aulas, com Jaime Fernandes, Serildo Gamara, e Francisco Pamplona e ainda, Rosa de T. J. não identificada; estacionou, no interior do Ateneu, cogitões relampago, estacionou bombas nos corredores e salas de aula; fez ataques ofensivos a moral do diretor, impedindo também a entrada do mesmo, no colégio; esvasiou os pneus, bem como apedrejou o carro do diretor e fez cortar a energia do colégio; transferido a bem da disciplina, discursou na congregação dos professores, procurando desmoralizá-los; juntamente com Serildo Gamara, Francisco Silvestre de Alencar e Evangel Bezerra dos Santos, arrebou o portão principal do Ateneu, quando este permanecia fechado por ordem da direção daquele estabelecimento; compareceu a missa, passante e comício pela morte de Nixon; assistiu a duas assembleias gerais, durante a crise do Restaurante Universitário, neste local, presidida por Ivaldo Caetano; penetrou sem ordem, no gabinete do diretor do Ateneu, durante aquela crise; tomou parte num reunião do grêmio deste colégio, para organizar a Associação Estadual de Estudantes Secundários (AAES), entidade ilegal; conforme fls. 87-113-102-103-100-126-127-128-108-130-150-167 e 170

Infringiu, desse modo, o artigo 29 e os itens III, IV, V e VII do artigo 33 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

17) JAIME FERNANDES DE MEDEIROS FILHO

Ex-estudante do Ateneu Horterriograndense.

Tentou impedir que o diretor do Ateneu tomasse medidas administrativas, com a assinatura do contrato entre o colégio e a cantina, intrometendo-se na sua esfera administrativa; organizou, promoveu e realizou campanha de descrédito, contra o diretor do Ateneu; que esta campanha teve, em Serildo Gamara, João Bosco e Francisco Pamplona, seus principais organizadores; realizou comícios relampago, bem como soltou bombas (fogos de artifício) dentro do Ateneu; fez ataques ofensivos a moral do diretor do referido colégio; realizou comícios nas salas de aula e nos corredores e impediu, por duas vezes, a entrada do diretor do Ateneu naquele estabelecimento; esvasiou os pneus e apedrejou o carro do diretor; fez desligar a energia do colégio, juntamente com Serildo Gamara, João Bosco e Francisco Pamplona; foi transferido a bem da disciplina, por falsificação de prova; pro-

CONTINUA.....

vozou greve geral no Ateneu; sua ação se fazia sentir nos três turnos matutino, vespertino e noturno, através de comícios, etc.... fez proposta ao Secretário de Educação, no sentido de suspender os movimentos subversivos, caso este demitisse o diretor do Ateneu e anulasse as transferências dos alunos implicados nos movimentos; juntamente com Manoel Bezerra dos Santos, presidente da Casa do Estudante, João Bosco Teixeira e Francisco Silvestre de Alencar, foi a Secretária de Educação e La, em reunião, tornou-se agressivo em palavras em presença do referido Secretário; quando chamado em uma das vezes a presença do diretor, recusou-se a faz-lo; juntamente com Bezillo Câmara, Manoel Bezerra, João Bosco e Francisco Silvestre de Alencar, foi um dos responsáveis pelo arrombamento do portão principal do Ateneu; chamado por edital, não compareceu para prestar depoimento, conforme fls. 198-199-169-170-102-103-113 -

90-130-123-124-100-108-126-127-128-150

Infringiu, desse modo, o artigo 29 e os itens III, IV, V, VI e VII, do Artigo 28 do "Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67, (Lei de Segurança Nacional).

18) SESILDO FERNANDES CÂMARA DE OLIVEIRA

Filho de Alexandre Bolognã de Oliveira e de Rainunda Fernandes Câmara, com vinte e três anos de idade, residente a Casa do Estudante, estudante do Ateneu Hortoroviograndense, realizou campanha contra a escolha do diretor do Ateneu; recusou-se a comparecer a uma reunião convocada pelo diretor; juntamente com Francisco Pamplona, Jaime Fernandes e João Bosco, que exigiu do diretor um prazo de quarenta e oito horas para pedir o conselho de representantes dos alunos; obsteurou boicotar a atuação do diretor, inclusive tentando impedir medidas administrativas tomadas pela direção do Ateneu; realizou, com João Bosco, Jaime Fernandes e Francisco Pamplona uma campanha de desacreditar e desmoralização contra o diretor João Agripino, utilizando, para tal, os seguintes meios: comícios, rellamango, explosão de bombas (fogos de artifício), invasão de sala de aulas sem autorização, suspensão das aulas, sem ordem da direção do colégio; organizou, com Jaime Fernandes, João Bosco e Francisco Pamplona uma greve no turno matutino, procurando extender a aos demais turnos; fez reuniões na congregação de professores, sem ordem da direção do colégio; soncitou e aliciou os alunos a quebrarem as carteiras escolares, fazer piquetes dentro das salas, contra a Polícia, que cercava o colégio a pedido do diretor de turno matutino, para coibir os movimentos provocados pelos alunos acima; fez discurso na congregação, tentando desmoralizar professores; durante a crise do restaurante universitário, foi a faculdade de Direito, juntamente com Manoel Bezerra dos Santos e Jaime Ariston, tentando invadir a mesma, no que foi impedido por alunos daquela Faculdade; como presidente do "Prêmio Celestino Pimentel", durante sua gestão, foi feita a campanha de "Semana do Viet Nam", sendo publicado em órgão de divulgação do grêmio artigos sobre a referida guerra, bem como colobocados retratos de "Che" Guevara; foi ao Instituto Winston Churchill, para pedir apoio a greve do Ateneu; fez propostas ao Secretário de Educação de que suspenderia os movimentos subversivos, se, na contra-partida, o Secretário demitisse o diretor e anulasse as transferências de João Bosco, Jaime Fernandes, Francisco Pamplona e dele próprio; juntamente com Manoel Bezerra dos Santos e João Bosco Teixeira e Francisco Silvestre de Alencar, em reunião com o Secretário de Educação mostrou-se agressivo; tomou parte numa reunião do diretório do Ateneu para a organização da Associação Natalense de Estudantes Secundários (ANES) entidade ilegal; considerado de liderança dos movimentos que tumultuaram o Ateneu, em n.º novecentos e sessenta e oito; participou do arrombamento do portão do Ateneu, com João Bosco Teixeira, Manoel Bezerra dos Santos e Jaime Fernandes.

CONTINUA...

Tudo conforme o a, digo, tudo conforme os depoimentos de fls...
89-100-102-103-113-97-105-118-126-127-123-108-130-150

Infringiu o Artigo 29 e n.ºs (itens) I, II, III, IV, V, VI, VII do Artigo 38 do Decreto 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional).

Chamado por edital, não compareceu para depor, conforme fls...
73...e.74...

19) FRANCISCO FIAVIANO PAMPIONA

Estudante do Ateneu Nortariograndense. Fez parte da diretoria do grêmio Celestino Pimentel, chegando a presidente, no ano de sessenta e oito; tentou impedir medidas administrativas tomadas pela direção do Ateneu; recusou-se a comparecer a presença do diretor, dizendo que se tinha comprometido com o s estudantes; provocou e organizou, com João Bosco, Jaime Fernandes, e Sezildo Câmara, campanha de descrédito e desmoralização contra o diretor do Ateneu; organizou, inclusive a greve no Ateneu, juntamente com os acima citados; realizou comício relâmpago, bem como soltou bombas e fogos de artifício no interior do colégio; agitou os estudantes nos três turnos; promoveu uma reunião de grêmios e o Diretório de Sociologia, mandando paralisar as aulas, dentro do Ateneu; com a finalidade de organizar a Associação Natalense de Estudantes Secularistas e combater o militarismo (ANES); foi go Máscio Winston Churchill pedir apoio para a greve do Ateneu; fez propostas ao Secretário de Educação, que suspenderia os movimentos subversivos, caso este desistisse o diretor do Ateneu, e anulasse as transferências dele próprio e de Sezildo Câmara, João Bosco e Jaime Fernandes; juntamente com Manoel, João Bosco e Francisco, foi a uma reunião com o Secretário de Educação e usou palavras agressivas contra este; chamado por Edital, não compareceu para depor, conforme fls...
73-74-89-100-102-103-113-116-117-108-123-124-130-118-150

Infringiu, desse modo, o Artigo 29 e os itens I, III, IV e V VI e VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967 (Lei de Segurança Nacional).

20) FRANÇOIS SILVEIRA DE ALENCAR

Estudante de Direito (atualmente) - Tomou parte, durante a greve de carteira de estudantes, em março de 1968; tendo ido ao Ateneu e divulgado vários panfletos; tomou parte na missa, na assembleia e no comício pela morte de Edson Luiz; arrastou a porta do Ateneu, digo, a portão principal do Ateneu, mandado fechar por ordem do Diretor, vivo este praticado com Manoel Bezerra, João Bosco, Jaime Fernandes e Sezildo Câmara; tomou parte nos movimentos grevistas do Ateneu, para readmissão dos alunos transferidos; juntamente com Manoel Bezerra e João Bosco, reuniu-se com o Secretário de Educação a fim de tratar do problema dos alunos transferidos do Ateneu, tendo-se mostrado muito agressivo, em palavras, tudo conforme as fls. 150...e.166...

Infringiu, desse modo, os itens III, IV, V e VII do Artigo 38 do Decreto-Lei nº 314, de 13 Mar 67 (Lei de Segurança Nacional), tendo sido, no entanto, ouvido como testemunha; atualmente encontra-se servindo no II/7ª BG-105.

21) JEMIO MARISTA ALBERTO EMANUEL DE FREITAS SANTOS

Durante o ano de mil novecentos e sessenta e oito, ensinava Religião, bem como, juntamente com o irmão Francisco Geijo, era orientador do grêmio do Colégio Santo Antônio; pregou ideias contra rias aos americanos e ao Exército Nacional; ensinava Religião, com
CONTINUA...

base no livro "Elementos de Catequese Social", edição F.F.D., ir-
 mais maristas, de 1952; livro este de ensinamentos políticos-so-
 ciais, com o qual doutrina os alunos do primeiro ano ginasial,
 conforme declarações de fis. ⁶⁸... Fundou clubes estudantis, jun-
 tamente com o irmão Francisco Veloso; foi afastado do Colégio Ma-
 rista, por divergir ideologicamente em didática, com a direção do
 colégio; que passou daí a receber a orientação do irmão Clemente;
 no segundo semestre de sessenta e oito, passou a residir em um
 casa alugada e, conforme declarações dele próprio, tal casa, era
 custeada pela congregação marista; as despesas de alimentação
 eram custeadas pela congregação marista, como também pelo seu tra-
 balho; fez desenhos comparativos entre um edifício, um palacete e
 no meio dos dois, uma choupana, bem como um desenho com uma grade
 de prisão, e, por trás desta, o rosto de um homem e uma pergunta:
 "Este homem é livre?"; isto foram aulas ministradas ao primeiro
 ano ginasial, aulas estas de Religião; fez explanações para os se-
 gunda e terceiro séries ginasiais, sobre Política Internacional e
 as relações econômicas e sociais dos países subdesenvolvidos em
 face dos desenvolvidos; organizou um jornal mural no interior do
 colégio marista, sobre a guerra do Viet Nam, isto e, e mesmo teve
 a sua supervisão e a colaboração pelos membros do grêmio colegial;
 combatem o sistema de ajuda americana ao Brasil, embora tenha pou-
 co conhecimento de política social e econômica, procurando, mesmo
 assim, transmitir esses conhecimentos aos alunos, não tendo anali-
 sado a possibilidade de dar noções errôneas aos alunos sobre tais
 assuntos; não conhece a atual política educacional do Governamen-
 to a possibilidade de reformular seus métodos de ensino e dou-
 trinação; conforme depoimento de fis. ^{20x204} apoiou e orientou a
 revolta dos alunos contra o diretor do Colégio Marista, provocan-
 do desordens dentro daquele estabelecimento; facilitou a saída de alu-
 nos para a missa de Eoson Luis, contrariando ordens do diretor,
 bem como foi visto em frente ao DCE, por ocasião do comício reali-
 zado logo após a missa; foi responsável pela distribuição de pan-
 fletos contra o diretor e tinha abertura para suas atividades de
 provincial, em Recife, que comunga de suas ideias; teria feito
 uma conferência na Cidade de Ceará Mirim, juntamente com o padre
 José Luis, conclamando, naquela ocasião, que os filhos deixassem
 de obedecer aos pais, tendo, naquela ocasião se retirado de respo-
 to, em sinal de protesto, um pai de treze filhos, com sua famí-
 lia; o encarregado do inquérito não teve condições de melhor
 aprofundar nos indícios existentes, dentro da organização scrista,
 em face do encerramento do prazo deste IPM, merecendo, no entanto,
 ser melhor verificada qual a profundidade dos indícios que os de-
 poimentos fazem sentir, como existente, na congregação marista,
 organização educacional no sentido de distorcer os ensinamentos
 aos alunos, levando-os a ter uma noção falsa e errônea dos proble-
 mas sociais.

Verifica-se pelo que consta dos autos, que os indiciados
 IVANILDO CASTANO MONTENEGRO, JAIME ARISTON DE ARAUJO SOBRINHO, GILMIR
 GUANABARA DE SOUSA, EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, JOSÉ ROCHA FILHO,
 JOSÉ GESSINO GARAYVA, JULIANO ROMEN DE SIQUEIRA, NUBEREMBO BONJA,
 DEBEMI AZEVEDO, LAPENI SOARES DE ARAUJO, LAETE GURGEL ROSADO, JOÃO
 BOSCO ARAUJO TEIXEIRA, JAIME FERNANDES DE MEDITRON FILHO, SEZILDO
 FERNANDES CÂMARA DE OLIVEIRA, FRANCISCO FLAVIANO PAMPLONA, pela
 efetiva e comprovada atuação nos movimentos estudantis de natureza
 subversiva, muitos destes reincidentes em tais atividades, e
 de se prever que os mesmos, em liberdade, voltarão a agir, arrei-
 mentando o meio estudantil, numa nova tentativa de perturbação da
 ordem pública, tendo em consideração o relatório das atividades es-
 colares.

Isto posto, requer-se a Vossa Excelência seja decretada a pri-
 são preventiva dos indiciados acima citados, na forma dos artigos
 311, e 313 do Código de Processo Penal.

E como os fatos apurados constituem crime contra a segurança
 CONTINUA...

IPM, 192, P. 25/46

- 14 -

Nacional, a Ordem Política e Social, sejam estes autos remetidos ao
Excelentíssimo Senhor General Comandante da Infantaria Divisionária
da Setima Região Militar, Hildebrando Dantas Estrada, a quem incumbe
solucionar o mesmo e remete-lo a autoridade competente, na forma do
§ 4º do Art 117 do C J M.

Natal RN, em 12 de fevereiro de 1969

DIACLE GOMES - Major
Encarregado do IPM

R E L A T Ó R I O

O Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte foi instalado, "para seu expediente e reuniões de diretoria", no prédio do Restaurante Universitário, à Avenida Decodoro, nº 456, Natal-RN, com base no que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 02/65-U, de 19 de fevereiro de 1965, do Conselho Universitário da mesma Universidade (doc de fls 9 e 10).

Mas o DCE descumpriu aquela norma limitadora de suas atividades em recinto do prédio do mencionado Restaurante, pois, já no princípio de abril de 1968 promoveu reuniões de assembleia geral na sua sede (prédio do Restaurante Universitário), elegendo, então, como pretexto para essas reuniões, as repercussões decorrentes de acontecimentos no Rio de Janeiro-GB, nos quais foi morto o estudante Edison Luiz, e a questão respeitante a uma desinteligência dos estudantes com a Prefeitura Municipal do Natal, envolvendo o problema de carteiras de estudantes.

Das assembleias em referência participavam também estudantes não universitários, assim afirma o Magnífico Reitor (doc de fls 6) e o Egrégio Conselho Universitário (docs de fls 15 e 16), bem como está contido no interrogatório de fls 30. À época, era manifesto o interesse do DCE em movimento de estudantes secundaristas (doc de fls 42).

Em face do desrespeito perpetrado pelo DCE às normas regulamentadas de suas reuniões, conforme acima ficou especificado, a Reitoria e o Conselho Universitário resolveram tomar medidas proibindo reuniões ou concentrações no recinto do Restaurante Universitário, que não fossem as previstas pelo Art 5º da Resolução nº 02/65-U, já citada (doc de fls 15). Tais decisões proibitivas e disciplinadoras não foram acatadas e nem cumpridas pelo DCE, e tanto isso é verdade que, em dias do mês de julho de 1968, o DCE realizou assembleia geral em sua sede, utilizando, para isso, como anteriormente, a sala principal (Refeitório) do Restaurante, ocasião em que foram discutidos, além doutros, os problemas relacionados com os excedentes e com a administração total ou parcial do Restaurante pelos estudantes, pretendida por éstos (doc de fls 6 e Declarações de fls 72 e 80).

Nessa altura dos acontecimentos, e diante da reincidência de desatenção e desrespeito pelo DCE à alta direção da Universidade, a Reitoria, pensando em solucionar de modo suavisado a situação criada pelos

próprios dirigentes do DCE, resolveu propôr-lhes a procura de um imóvel (casa) adequado para a sede da Entidade, responsabilizando-se a Universidade pelo pagamento do aluguel. Ocorreu que a Direção do DCE ficou indiferente à proposta apresentada, sobre esta não tomando qualquer iniciativa, dando margem, assim, a que, depois de decorrido algum tempo, a própria Reitoria lhes oferecesse a casa sita à Rua Professor Zuzá, nº 196, Natal-RN, então ocupada pela Associação dos Funcionários da Universidade. O DCE não aceitou o oferecimento, alegando seus dirigentes, entre outros motivos, que naquele local a Entidade ficava muito exposta à ação da polícia. O ponto de vista sustentado por membros do DCE era o de que a sede da Entidade devia permanecer no Restaurante Universitário, pois assim qualquer missão policial havia de ser solicitada ou autorizada pelo competente poder universitário (doc de fls 7 e declarações de fls 25, 30, 66 e 81).

A realização da assembléia geral pelo DCE, em julho de 1968, deu lugar a nova Resolução do Conselho Universitário, reafirmando aí "proibição absoluta de qualquer outra reunião no Restaurante Universitário, a qualquer título, devendo o Reitor tomar tôdas as providências necessárias ao estrito cumprimento das determinações do Conselho". Enquanto isso, a mesma Resolução manteve os termos da de nº 02/65-U, de 19 de fevereiro de 1965, ratificada pela Resolução nº 21/68-U, de 3 de abril de 1968 (doc de fls 16), ficando, assim, o DCE ainda autorizado a funcionar no Restaurante Universitário, "para seu expediente e reuniões de diretoria".

Em 23 de agosto de 1968, à noite, o DCE promoveu mais uma sessão de assembléia geral, infringindo, desta forma, mais uma vez, as reiteradas determinações do Conselho Universitário e da Reitoria. Por causa disso e levando em consideração as atitudes desrespeitosas e indisciplinadas assumidas pelo DCE em relação ao Conselho Universitário, à Reitoria e à Administração do Restaurante e mais uma série de motivos contrários à ordem das coisas e ao funcionamento do DCE no Restaurante Universitário, conforme alude o documento de fls 18 e 19, resolveu o Conselho Universitário baixar, como baixou, a Resolução nº 67/68-U, de 24 de agosto de 1968, desta feita, revogando o Art 5º da Resolução nº 02/65-U, que permitiu, a título precário, reuniões do DCE em recinto do Restaurante Universitário, e proibindo, naquele recinto, outras quaisquer reuniões. Nessa Resolução, o Conselho Universitário teve o cuidado de autorizar a Reitoria a conseguir local, em imóvel da Universidade, ou em prédio dev

IPM, 192, p. 28/46

damente arrendado, para instalação e funcionamento do Diretório Central de Estudantes.

Esse ato do Conselho Universitário e da Reitoria foi interpretado pelos estudantes como fechamento do DCE.

Mas as atividades claramente irrefletidas e nocivas dos dirigentes do DCE não pararam, mesmo em face da Resolução que não mais permitia o funcionamento da Entidade no prédio do Restaurante Universitário. E assim, conforme ficou provado nos autos deste Inquérito, às primeiras horas da noite de 30 de agosto de 1968, um grande número de estudantes, liderados por IVALDO CAETANO MONTEIRO (Presidente do DCE), JAIOME ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO (Assessor Cultural do DCE), NUREMBERG BORJA DE BRITO (1º Secretário do DCE) e EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS (Assessor de Planejamento do DCE), invadiram o prédio do Restaurante Universitário e ali realizaram uma acalorada assembléia geral.

Naquela noite, à chegada dos estudantes invasores, o prédio do Restaurante Universitário encontrava-se fechado (depoimentos de fls 32 a 35). Foi JAIOME ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO, acompanhado de NUREMBERG BORJA DE BRITO e outros estudantes cujos nomes até agora não foram identificados, que tomou a iniciativa de abrir o Restaurante, tendo, assim, forçado e aberto a porta de fundos do prédio e, em seguida, penetrando no interior deste, abriu também as portas e janelas principais para acesso dos estudantes ao Restaurante.

Durante o curso da assembléia e provavelmente depois d'ela, os estudantes abriram furo e variadíssimo número de dizeres e siglas nas paredes internas e externas do prédio, bem assim nos muros do mesmo, utilizando, para isso, material adequado, qual seja, pistolas de tinta e moldes de papel (Ilustração Fotográfica-Relatório Párcial de fls 44 a 52 e depoimentos de fls 32 e 34).

Consta que os assuntos tratados na assembléia consistiram em protestos e ataques ao Conselho Universitário, à Reitoria e à Administração do Restaurante, expressos em termos de discursos insolentes e violentos.

Além dos membros do DCE já citados, participaram da assembléia geral de 30 de agosto de 1968, realizada no Restaurante Universitário: DERMÍ AZEVEDO (do Conselho de Representantes do DCE), JULIANO EOMLI DE SIQUEIRA (Assessor Cultural do DCE) e DIOCEMA MARIA DE MEDEIROS (Presidente da Residência Universitária Feminina, Vice-Presi

dente do Diretório Acadêmico de Odontologia, tendo, naquela assembleia, representado o Diretório a que pertence, na falta do respectivo Presidente).

A invasão do Restaurante Universitário prosseguiu no dia seguinte, 31 de agosto de 1968, dado que, nesse dia, aproximadamente às 11,00 horas, chegou ao Restaurante um grupo de estudantes, que se denominou de comissão, composto de IVALDO CAETANO MONTEIRO, JAIME ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO, EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA, DERMÍ AZEVEDO e Srt^a DICELMA MARIA DE MEDEIROS, procurando saber se o Restaurante ia fornecer refeição naquele dia. Inteirados que foram da impossibilidade do fornecimento de refeição, os quatro primeiros estudantes acima citados pronunciaram violentos discursos de ataque à Reitoria e à Administração do Restaurante, enquanto exigiam que a refeição devia sair até mesmo que fosse por conta da Reitoria. Em contacto com o Dr. Clésito César Fachine, Supervisor do Restaurante, que se encontrava ali na ocasião, ouviram d'êste as razões da impossibilidade do fornecimento do almoço. Ato contínuo e conforme decidiram, alguns estudantes foram ao mercado Pag-Pag comprar gêneros para o preparo da comida, à conta da Reitoria, o que não conseguiram pelos motivos expostos nas declarações de fls 27. Enquanto isso se passava, uma comissão de estudantes, integrada por IVALDO CAETANO MONTEIRO, JAIME ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO, EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA, DERMÍ AZEVEDO e Srt^a DICELMA MARIA DE MEDEIROS dirigiu-se ao Supervisor do Restaurante, solicitando-lhe o fornecimento do almoço. Pelo entendimento havido e feita a verificação dos gêneros existentes em depósito, o Supervisor concluiu que havia condições de se preparar, em parte, o almoço (refeição ligeira). Com a recusa dos estudantes em adquirirem a ficha de praxe para que a comida pudesse ser fornecida, surgiu o impasse de o Restaurante não poder distribuir o pequeno almoço que estava assegurado. É daí que IVALDO CAETANO MONTEIRO, depois das considerações infundadas que achou de fazer, pediu autorização ao Supervisor para os próprios estudantes fazerem a refeição que pretendiam. Diante da negativa do Supervisor nesse sentido, IVALDO CAETANO MONTEIRO convocou, de repente, todos os estudantes ali presentes, os quais, logo em seguida, apoderaram-se das instalações da cozinha do Restaurante e dos gêneros existentes em depósito, tratando, todos êles, a partir daí, do preparo de suas refeições, tudo à revelia do Supervisor e dos funcionários do Restaurante ali presentes (depoimentos de fls 27 a 35). Esta situação ilícita, isto é, o Restaurante em poder dos estudantes, durou até 17 de setembro

Exmo. Sr. Dr. Auditor da Câmara da Sétima Região Militar.

Em face do que foi apurado nos Inquéritos Policiais números 15/69, e Policiais número 21/69, anexados uma cópia a requerimento desta Procuradoria Militar e instaurados na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, a respeito de atividades subversivas praticadas por estudantes, Ampla-se a V. Recia., as pessoas abaixo mencionadas:

- 1) - IVALDO CARLOS MONTeiro, brasileiro, solteiro, estudante de Direito, natural de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, filho de Francisco Castano Monteiro e de dona Francisca Alves Monteiro, (dep. de fl. 573, de Volume / III), como infrator dos artigos 29 e 30, incisos II, III, IV, V e VII de Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967;
- 2) - JAIME ARIOSTEN DE ALMEIDA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com 29 anos de idade, funcionário público estadual e estudante da Faculdade de Sociologia, filho de José Ariostem Filho e de dona Joana D'Água de Góes Ariostem (dep. de fls. 561, Vol. III), porque infringiu os mesmos artigos legais já anteriormente invocados, combinados com o inciso I, de artigo 43, do mesmo diploma penalístico;
- 3) - GILBERTO GONCALVES DE SOUSA, brasileiro, natural de Natal, Rio Grande do Norte, estudante de Direito e Sociologia, com 25 anos de idade, filho de Genípo Goncalves de Sousa e de dona Alice Goncalves de Sousa (dep. de fls. 553, de Vol. III), como incurso no artigo 30, incisos II, III, IV, V e VII, da Nova Lei de Segurança Nacional;
- 4) - ERASMO BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante de Sociologia, natural de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, com 21 anos de idade, residente na Casa do Estudante, naquela cidade, filho de Luiz Elias dos Santos e de dona Joana Elias Bezerra, por ter infringido os artigos 29 e 30, incisos III, IV, V e VII, de Decreto-Lei nº 314, de 13.03.67;

de 1968, data em que se verificou a reintegração do prédio do mesmo Restaurante.

Os danos que os estudantes liderados pelos dirigentes do Diretório Central de Estudantes, apontados neste Inquérito, causaram ao prédio do Restaurante Universitário, sito à Avenida Deodoro - 456 - Natal-RN, principalmente nos dias 30 e 31 de agosto de 1968, quando de invasão que fizeram àquela Restaurante, totalizam a importância de R\$ 813,56 (OITOCENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), segundo o Bando Pericial Complementar de fls 98. Além disto, tem-se a considerar os gêneros e o material, consumidos e utilizado, pelos mesmos estudantes, a partir do meio dia de 31 de agosto de 1968, e dos quais lançaram nota (Relação de fls 99 e 100) nas circunstâncias já expostas nos autos. Fica registrado que não houve possibilidade de ser feito o levantamento do valor dos gêneros e do material em questão.

Além do que até a esta altura foi relatado e provado, há indícios, nestes autos, de que o Diretório Central de Estudantes, pelos seus dirigentes, apoia idéias e dá guarida a documentos que encerram questões ideológicas contrárias ao regime democrático brasileiro. É o que se pode deduzir das publicações anexas a um manifesto do DCE (fls 59 a 62), remetidos ao encarregado deste Inquérito pelo Sr. Sr. Diretor Geral do Departamento de Polícia Civil da Secretaria de Estado do Interior e Segurança, em Ofício nº 431/DPC/68.

Das provas produzidas nos autos deste Inquérito, conclui-se, sem maior esforço de raciocínio e observação, que o Diretório Central de Estudantes (DCE), no período compreendido entre abril e agosto de ... 1968, desencadeou um intenso plano ou campanha de desrespeito aos órgãos superiores de direção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e de desobediência frontal e deliberada às determinações emanadas dos mesmos órgãos, culminando com a perpetração de atos criminosos, em 30 de agosto do ano pretérito, quando os dirigentes do DCE aguçados neste Inquérito levaram a efeito a invasão do prédio do Restaurante Universitário, nele realizando assembléia geral não permitida e causando danos de alta monta, com o acréscimo da posse indevida das instalações de cozinha e de gêneros e material em depósito do Restaurante, situação que foi mantida até 17 de setembro do mesmo ano, quando se deu a reintegração de posse do prédio em relação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Pelo que ficou apurado, são indicadas como responsáveis pelos fatos criminosos aqui narrados, as pessoas dos dirigentes do Diretório

Central de Estudantes identificados nestes autos, ou sejam: /
IVALDO CAETANO MONTEIRO (Presidente do DCE), JAIME ARISTON DE
ARAÚJO SOBRINHO (Assessor Cultural do DCE), NUREMBERG BORJA /
DE BRITO (1º Secretário do DCE), EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS /
(Assessor de Planejamento do DCE), JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA
(Assessor Cultural do DCE), DENNI AZEVEDO (do Conselho de Re-
presentantes do DCE) e Srta. DIOSELMA MARIA DE MEDEIROS (Presi-
dente da Residência Universitária Feminina e Vice-Presidente/
do Diretório Acadêmico de Odontologia).

Sobre JAIME ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO recai ainda a /
responsabilidade pela propaganda do DCE, visando arregimentar
estudantes para as concentrações e reuniões programadas pela
Entidade, no período agudo de suas atividades desrespeitosas/
e, por fim, criminosas (declarações de fls 56 e 57). Está ele
envolvido noutro inquérito sobre movimento estudantil em Na-
tal, segundo afirma no seu interrogatório de fls 80 a 84.

Determino ao Sr Escrivão que, após numerar e rubricar /
todas as folhas dos autos deste Inquérito e bem assim juntar
o Boletim Individual e a Folha de Antecedentes dos indiciados,
remeta os mesmos autos ao Exmo Sr General Secretário de Esta-
do de Interior e Segurança do Rio Grande do Norte.

NATAL-RN, 22 de fevereiro de 1969

ANTÔNIO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Ten Cel PM
Delegado Especial

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o movimento estudantil ocorrido nesta Capital, nos primeiros dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e sessenta e oito.

O Exmo Sr Secretário de Interior e Segurança do Estado do Rio Grande do Norte tomando conhecimento através do expediente que lhe fôra encaminhado pela Delegacia de Ordem Política e Social de que nos movimentos realizados por estudantes nesta Capital estaria havendo infiltração comunista visando alterar a estabilidade da ordem política e social do Estado, resolveu através da Portaria nº 210, de 6 de abril do ano em curso e constante destes autos à fls. 3 determinar a abertura deste Inquérito para apurar o fato e determinar os achados ou culpa na referida ocorrência, ao que se presume, de caráter criminoso.

De início foi encaminhado à presidência deste Inquérito por despacho exarado pelo Exmo Sr General/Secretário de Interior e Segurança, em o Offício nº 151/DFC/68, de 4 de abril de 1968, o material chegado às mãos do titular da Delegacia de Ordem Política e Social por intermédio de pessoas que coadjuvavam aquela Delegacia no serviço policial durante o período que antecedeu a eclosão do referido movimento. Esse material, na impossibilidade de ser examinado no Instituto de Medicina Legal da Secretaria de Segurança deste Estado, foi, por solicitação da Presidência do Inquérito, encaminhado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pernambuco onde fôra examinado pelo Instituto de Medicina Legal daquele Estado, cuja conclusão do Exame Pericial consta às fls. 132 a 189, ficando aí evidenciado que o material examinado era apenas material de campanha estudantil, de cunho político ideológico extremado, destacando que existia realmente em andamento a fabricação de um petardo tipo denominado "Cegaital Molotov", de fabricação rudimentar salientando que apesar disso o recipiente empregado para aquele fim era inadequado.

As diligências efetuadas em torno do assun-

to que deu origem a este Inquérito esclarecem que existia no meio estudantil local, desde os últimos dias do mês de março de 1968, uma insatisfação geral em face de haver o Prefeito de Natal sancionado uma lei retirando dos Diretórios Estudantis a atribuição de fazer a distribuição de Carteiras de Estudantes. Esse fato fora agravado nos primeiros dias do mês de abril, em virtude da morte do estudante Edson Luiz, verificada no Estado da Guanabara, em manifestação estudantil realizada naquele Estado, culminando daí com a eclosão da greve no dia 2 daquele mês. Segundo ainda se pode constatar dos registros feitos nestes autos, o movimento foi iniciado nesta Capital no meio universitário disseminando-se posteriormente no meio secundário, chegando até mesmo a abranger alguns estabelecimentos de ensino primário.

A preparação para essas manifestações foi feita através de repetidas reuniões realizadas no Diretório Central de Estudantes, e nos Diretórios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Norte e das Faculdades de Sociologia, Filosofia e Jornalismo da Fundação José Augusto. Durante essas manifestações foram distribuídas constantemente nas Faculdades e demais estabelecimentos de ensino farto material de propaganda estudantil, e de preparação psicológica da opinião pública, sendo que parte desse material era de cunho político ideológico extremado e de críticas e ataques ou censuras à administração e às autoridades constituídas e atentatórias ao regime (Vê docs. de fls 6, 8, a 10, 12 a 17, 65 a 69, 206 a 218 destes autos).

Segundo ficou apurado ainda grande parcela dessa propaganda era distribuída principalmente na Faculdade de Sociologia da Fundação José Augusto, pelo Acadêmico Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, conforme consta das declarações de fls. 61 a 62, a 232 verso. // Também consta destes autos às fls. 230 verso que no dia 5 do mês de setembro/1968, o mesmo Jaime Ariston freou a Rural de propaganda pertencente ao senhor Ajosenildo Hermenegildo Alves, pela importância de R\$ 10,00 por hora para nela percorrer a Cidade fazendo propaganda estudantil com distribuição de manifestos e aliciamento de estudantes para o comparecimento de assembléias, além da

da afixação de cartazes, conchamando os estudantes a luta pela liberdade apreçada e apoio a extinta UNE.

Registra-se também que tôdas essas manifestações estudantis eram coordenadas pelo DCE, cuja presidência é exercida pelo estudante IVALDO CAETANO MONTENEGRO, ramificando-se daí para os demais Diretórios Acadêmicos, distinguindo-se como foco principal dessas agitações a Fundação José Augusto, onde funcionam as Faculdades de Jornalismo, Sociologia e Filosofia. Por outro lado está provado que ali não somente se fazia reuniões de preparação psicológica dos jovens para as sucessivas greves realizadas nesta Capital, como também há fortes indícios de que o material de propaganda era fabricado naquele estabelecimento, pois constatou-se ali a existência clandestina de um mimeógrafo de funcionamento a álcool, pertencente ao Diretório da Faculdade de Filosofia (docs de fls 190 a 194).

Projeta-se como os principais incentivadores do greves de estudantes em Natal, Jaime Ariston de Araujo Sobrinho e Gileno Guarabara. Quanto ao segundo, / pesa ainda a acusação constante da informação de fls. 12 e v. de ser um dos responsáveis pela fabricação do material relacionada na perícia de fls. 132 a 189, mas quanto a isso nada foi apurado nem contra Gileno nem contra os demais acusados no referido documento.

Está ainda contido nêstes autos às fls 61 e 62 v., que nas diversas reuniões realizadas na Faculdade de Sociologia da Fundação José Augusto os estudantes Jaime Ariston, Emanuel Bezerra e Juliano Siqueira faziam uso / da palavra com discursos violentos de ataque aos poderes constituídos.

A greve deflagrada no dia 2 de abril, teve a duração de três dias, caracterizando-se em passeatas / com depredações, comícios e paralização das aulas por 48 horas. As depredações foram verificadas na Galeria de Arte do Município, situada à Praça André de Albuquerque a qual teve sua vidraça destruída parcialmente.

No dia 9 de agosto/1968, outra manifestação de estudantes ocorreu nesta Capital, desta feita no Ateneu Norte-Riograndense, por questão de ordem administrativa interna, culminando com a paralização das aulas com

um comício realizado dentro do próprio estabelecimento pelos estudantes, a ponto de o prédio ser ocupado pela Polícia, isto por solicitação da Diretoria do referido estabelecimento, que se sentia impotente para conter / quela agitação. Ai, ficou apurado que os estudantes / João Bosco de Araújo Teixeira, Sozilde Câmara e Francisco Flaviano Pamplona foram os responsáveis pela realização da greve, sendo que o primeiro confessou em / suas declarações de fls. 224 V. ter aliciado os estudantes em pleno horário normal de funcionamento das aulas, para a realização da greve e consequentes comícios.

Já no dia 30 de agosto/1968 realizava-se / nesta Capital a manifestação dos universitários contra / medidas de ordem administrativas ditadas pela Reitoria, tendo à frente o universitário Jaime Ariston que, conduzindo grande parte de estudantes, fez uma concentração em frente à Reitoria onde o mesmo Jaime Ariston usou da palavra convocando os estudantes a uma nova greve, atacando, na ocasião, principalmente o Reitor Orestes Lopes, a quem responsabilizava pelos acontecimentos e exigia deste uma retratação e melhoria de tratamento para os estudantes. Essa manifestação foi dissolvida pela Polícia.

Junto a estes autos fls. 62 a 90, encontram-se os Relatórios encaminhados à Secretaria do Interior e Segurança pelo Serviço Estadual de Informações (SEI) pelo Senhor Comandante da Polícia Militar e pelo Capitão / Domilson Damásio da Silva, Comandante da Companhia de Rádio Patrulha, autoridades essas que acompanham o desenrolar do movimento estudantil nesta Capital, e que descrevem com minúcias aquele acontecimento emitindo também os seus conceitos a respeito do mesmo.

Vale ressaltar que durante as manifestações levadas a efeito por estudantes neste Estado ocorriam simultaneamente em vários Estados da Federação e até mesmo em outros países, uma inquietação geral seguida do rebeldia da classe estudantil com as mesmas características, levando-se a crer que ôssos fenômenos, quasi de caráter / universal, obedecem a uma orientação comum e também têm uma objeção comum. Muito embora não se tenha podido relacionar os movimentos estudantis realizados neste Esta-

do com outros ocorridos noutros Estados, não se pode desprezar essa hipótese, uma vez que as suas características e pretextos são semelhantes.

Ante ao exposto, conclui-se que:

a) no dia 2 de abril do ano em curso surgiu em Natal, um movimento estudantil de caráter reivindicatório e de protesto pela morte do estudante Edson Luis, fato este ocorrido no Estado da Guanabara em manifestações de estudantes, levadas a efeito naquele Estado nos últimos dias do mês de março de 1968, sendo que serviram de pretexto principal as aludidas manifestações aqui nesta Capital, a lei sancionada pelo Prefeito de Natal retirando dos Diretórios Estudantis a atribuição de fazer a distribuição das Carteiras de Estudantes, daí a reivindicação para o restabelecimento desse direito aos membros dos Diretórios.

b) o movimento em questão caracterizou-se // em comícios, greves, passeata, esta com apedrejamento // parcial das vitraças da Galeria de Arte do Município, situada na Praça André de Albuquerque.

c) coube a estudantes universitários a iniciativa do movimento, contando este com a adesão de estudantes secundaristas e até mesmo com o apoio de estudantes de estabelecimentos de ensino primário da Capital, no caso, o Instituto Padre Miguelinho e Grupo Escolar Calazans Pinheiro.

d) a coordenação das ocorrências estudantis foi feita pelo Diretório Central de Estudantes, através // de assembleias com ratificação pelos Diretórios de Medicina e dos Diretórios de Sociologia, Filosofia e Jornalismo da Fundação José Augusto. Recintos dessa Fundação // serviram de pontos de concentração de estudantes universitários, onde fazia distribuição de material alusivo à propaganda do movimento, de cunho político ideológico // contrário aos nossos princípios, suspeitando-se que dito material era elaborado ali, haja visto ter sido apreendido pela Presidência da Fundação José Augusto, dentro da mesma, um miniógrafo de funcionamento a álcool. Nas reuniões realizadas naqueles recintos eram proferidas // violentos discursos de ataques às autoridades constituídas e de preparação psicológica para a continuação da //

da greve deflagrada pelos estudantes.

e) destaca-se como principais dinamizadores do movimento focalizado, os estudantes Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, Emmanuel Bezerra, Ivaldo Castano Monteiro, João Bosco de Araújo, Francisco Flaviano Pampona, Gileno Guanabara, Juliano Siqueira, Sexildo Cêra e João Gualberto Câmara de Aguiar, sendo que Jaime / Ariston de Araújo Sobrinho, estudante de Sociologia e / Política, com sua presença constante em tôdas as manifestações, apesar de ser funcionário público estadual, lotado na Primeira Delegacia Regional da Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, e não obstante ter sido // sentenciado em Brasília em data de 9/6/1964 a pena de 8 meses de detenção como incurso no artigo 129 do Código / Penal Brasileiro, cuja pena não cumpriu e já se acha / prescrita de acôrdo com a lei vigente, foi o responsável pelos excessos constatados no movimento, procurando desvirtuá-lo, ora com a distribuição de panfletos, não somente dentro dos estabelecimentos de ensino, como também alugando viaturas de propaganda a alto preço, para maior divulgação e incentivo, tornando-se, assim, a figura central do movimento, infringindo com êsse comportamento os itens II, III, IV e V do artigo 38 do Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967 (Lei de Segurança Nacional).

Está portanto patenteadado, desta forma, que a ação e o comportamento do estudante Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, descaracterizaram as manifestações estudantis, as quais se não fôra isso, não teriam passado / de um movimento comum, com características próprias.

O Sr. Escrivão depois de numerar e rubricar tôdas as folhas dêstes autos, preencher o Boletim Individual e a Folha de Antecedentes do indiciado Jaime / Ariston de Araújo Sobrinho, faça remessa dos mesmos ao Exmo. Sr. General Secretário de Estado do Interior e Segurança.

Natal, em 18 de dezembro de 1968.

Emilson Fernandes Holanda - Major PM
Encarregado do Inquérito

INDICIADOS NO PROCESSO-CRIME SOB Nº 21/69, ORIUNDO DO QG/ID-7-NATAL-RN

IVALDO CAETANO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, estudante de Direito, natural de Areia Branca-RN, filho de Francisco Caetano Monteiro e de D^a Francisca Alves Monteiro, (Prêso no 16º RI - denunciado como infrator dos arts. 29 e 38, incisos II, III, IV, V e VII, do Dec. Lei 314/67);

JAIME ARISTON DE ARAUJO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de Natal-RN, com 29 anos de idade, funcionário público estadual, estudante da Faculdade de Sociologia, filho de José Ariston Filho e de D^a Joana D'Arc de Góes Ariston. (Prêso no 16º RI - denunciado como infrator dos arts 29 e 38, incisos II, III, IV, V e VI c/c o inciso I do art 43 do Dec Lei 314/67);

GILENO GUANABARA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Natal-RN, estudante de Direito e Sociologia, com 25 anos de idade, filho de Genipo Canuto de Souza e de D^a Alice Guanabara de Souza. (Prêso na Base Naval de Natal - denunciado como infrator do art. 38, incisos II, III, IV, V e VII, do Dec Lei 314/67);

EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, estudante de Sociologia, natural de São Bento do Norte-RN, filho de Luiz Elias dos Santos e de D^a Joana Elias Bezerra. (Prêso na Base Naval de Natal - denunciado como infrator dos arts. 29 e 38, incisos III, IV, V e VII, do Dec. Lei 314/67);

JOSÉ ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, natural de Alexandria-RN, estudante de Engenharia, conhecido pela alcunha de "KERGINALDO", filho de José da Rocha Formiga e de D^a Francisca Miranda Diniz. (Prêso no Quartel da Polícia Militar do RGNorte - denunciado como infrator dos arts 29 e 38, incisos IV, V e VII, do Dec Lei 314/67);

JOSÉ BEZERRA MARINHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, estudante de Direito, natural de Natal-RN, filho de José Bezerra Marinho e de D^a Marinha das Dores Andrade, residente à Av Afonso Pena, 628-Tirol-Natal-RN. (denunciado como infrator do art. 38, incisos IV, V e VII, do Dec Lei 314/67);

JOÃO MARIA RUIVO, brasileiro, solteiro, natural de Sengés-PA, com 30 anos de idade, estudante de medicina, residente na Casa de Saúde de Natal, filho de Benedito Ruivo e de D^a Vicencia

Maria do Rosário. (denunciado como infrator do art. 38, incisos IV, V e VII, do Dec Lei 314/67);

JOSE GERSINO SARAIVA, brasileiro, solteiro, natural de São Tomé-RN, com 21 anos de idade, estudante de medicina, filho de Francisco Saraiva Maia e de D^a Josefa Saraiva. (REVÉL - com prisão preventiva decretada pelo CPJEX - denunciado como infrator do art. 38, incisos IV, V e VII do Dec Lei 314/67);

JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Natal-RN, com 19 anos de idade, estudante de Direito, residente em Natal à rua Felipe Camarão, 415-Cidade Alta, filho de Esmeraldo Homem de Siqueira e de D^a Iris Meira Lima de Siqueira. (REVÉL - com prisão preventiva decretada pelo CPJEX - denunciado como infrator dos arts. 29 e 38, incisos II, IV, V e VII, do Dec Lei 314/67);

NUREMBERG BORJA DE BRITO, brasileiro, solteiro, natural de Açú-RN, com 21 anos de idade, estudante de engenharia e professor de ensino médio, filho de Francisco Brito de Macêdo e de D^a Santina Borja de Macêdo. (REVÉL - com prisão preventiva decretada - denunciado como infrator dos arts. 29 e 38, incisos II, IV, V e VII, do Dec Lei n^o 314/67);

DERMI AZEVEDO, brasileiro, solteiro, natural de Jardim do Seridó-RN, com 19 anos de idade, estudante de Serviço Social, filho de José Alexandre de Azevêdo e de D^a Amélia Maria de Azevêdo. (REVÉL - com prisão preventiva decretada pelo CPJEX - denunciado como infrator do 39, incisos III e IV, do Dec Lei 314/67);

IAPERI SOARES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de São Vicente-RN, com 23 anos de idade, estudante de medicina, residente à rua Açú, 430-Centro, em Natal-RN, filho de Joaquim Araújo Filho e de D^a Milka Soares de Araújo. (denunciado como infrator do art 38, incisos II, III, IV, V e VII do Dec Lei 314/67);

FRANCISCO ORNIUDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, natural de Uirauna-Pb, estudante de medicina, residente em Natal à Av Deodoro 456-Centro, filho de Francisco Euclides Fernandes e de D^a Ana Socorro Fernandes. (denunciado como infrator do art. 38, incisos V e VII do Dec Lei 314/67);

JOÃO BÔSCO ARAUJO TEIXEIRA, brasileiro, casado, natural de Ceará-Mirim,

5) - JOSÉ ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, / com 26 anos de idade, estudante de Engenharia, conhecido pela cédula de "EMERITADO", residente na avenida Dondozo, 478, naquela cidade, filho de José da Rocha Pereira e de dona Francisca Miranda da Silva, como infrator dos artigos 29 e 30, incisos IV, V e VII, da Lei de Segurança Nacional;

6) - JOSÉ MARINHA MARINHO, brasileiro, solteiro, natural de Natal, Rio Grande do Norte, sendo residente na avenida Afonso Pena, 628, com 19 anos de idade, estudante / de Direito, filho de José Moreira Marinho, já falecido e de dona Marinha das Neves Andrade Marinho, por não enfrentar o artigo 30, / incisos IV, V e VII, do Decreto-Lei 314, de 13.03.1967; (dep. de fls. 406, Vol. III);

7) - JOSÉ MARIA RUIVO, brasileiro, solteiro, natural de São José, Estado do Paraná, com 26 anos de idade, estudante de Medicina, residente na Avenida Dondozo, 623, em Natal, filho de Benedito Ruivo e de dona Vitória Maria do Espírito Santo, como infrator do artigo 30, itens IV, V e VII, da Lei de Segurança Nacional;

8) - JOSÉ MARINHO BARBOSA, brasileiro, solteiro, natural de São José, Estado do Rio Grande do Norte, com 21 anos de idade, estudante de Medicina, residente em Natal, na avenida Campos Sales, 777, filho de Francisco Barbosa // Neto e de dona Josefa Barbosa, por não enfrentar o artigo 30, nos incisos IV, V e VII, da Lei de Segurança Nacional; (dep. fls. 401, de Vol. III);

9) - JULIANO NEVES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com 19 anos de idade, estudante de Direito, residente na rua Felipe Camarão, 415, Cidade Alta, em Natal, filho de Generaldo Neves / de Siqueira e de dona Iris Neira Lima de Siqueira, por haver enfrentado os artigos 29 e 30, incisos II, IV, V e VII, do Decreto-Lei / nº 314, de 13.03.67 (dep. de fls. 390, de Vol. II);

10) - HIRSHMAN RUIVO DE RUIVO, brasileiro, solteiro, nascido em Apt, Rio Grande do Norte, com 21 anos de idade, estudante de Engenharia e professor de ensino médio no Instituto Padre Miguelinho, residente no Restaurante Universitário de Natal, filho de Francisco Ruivo de Macedo e de dona Sereia / Souza de Macedo (dep. de fls. 388, de Vol. II), como infrator dos artigos 29 e 30, incisos II, IV, V e VII, do Decreto-Lei nº 314, / de 13.03.1967;

11) - JOSÉ ALBERTO, brasileiro, solteiro, natural de

Estado do RGNorte, com 18 anos de idade, estudante, residente em Natal, filho de José Teixeira Filho e de D^a Severina Araújo Teixeira. (denunciado como infrator dos arts 29 e 38, incisos III, IV, V e VII do Dec Lei 314/67);

JAIMÉ FERNANDES DE MEDEIROS FILHO, brasileiro, estudante, não qualificado nos autos, estando foragido. (REVÉL - com prisão preventiva decretada pelo CPJEx - denunciado como infrator dos arts. 29 e 38, incisos IV, V, VI e VII do Dec Lei 314/67);

SEZILDO FERNANDES CÂMARA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural do RGNorte, com 23 anos de idade, aluno do 3^o ano clássico, filho de Alexandre Benigno de Oliveira e de D^a Raimunda Fernandes Câmara. (REVÉL - com prisão preventiva decretada pelo CPJEx - denunciado como infrator dos arts 29 e 38, incisos II usque VII, do Dec. Lei 314/67);

FRANCISCO FLAVIANO PAMPLONA, brasileiro, não qualificado nos autos porque está foragido. (REVÉL - com prisão preventiva decretada - denunciado como infrator dos arts 29 e 38, incisos III a VII do Dec Lei 314/67);

CARLOS ALBERTO VILA, brasileiro, solteiro, natural de Natal-RN, encadernador, com 31 anos de idade, filho de pai ignorado e de D^a Maria Elizia Furtado Vila, residente em Natal à Rua Vaz Gondim, 738-Cidade Alta. (denunciado como infrator do art. 38, incisos II usque V do Dec Lei 314/67);

JOÃO GUALBERTO CUNHA AGUIAR, brasileiro, solteiro, estudante do curso de Sociologia e Política, reporter do "Diário de Natal", filho de José Nazareno Moreira de Aguiar e de D^a Maria do Carmo Cunha de Aguiar, residente em Natal à Av Campos Sales, 863-Tirol, com 22 anos de idade, natural de Natal-RN. (denunciado como infrator do art 38, incisos IV e VII do Dec Lei 314/67);

HERMANO DE PAIVA OLIVEIRA, brasileiro, com 27 anos de idade, natural de Macau-RN, filho de Horacio de Oliveira

Cópia Autêntica: " Exmo Sr. Dr. Auditor:

Este Inquérito foi mandado abrir pela Portaria Nº 210, de 06 de abril de 1968, como se observa do documento de fls. 3 dos autos / e, somente agora é que, decorrido quase doze meses, se o envia à Audi-
teria, isto mesmo, vê-se dos autos, por causa da provocação do Coman-
do da ID/7, sediado em Natal.

Ocorre, todavia, que já fizera esta Procuradoria Militar uma
leitura completa do que foi apurado, quando recebeu com vista, em da-
ta de ontem, 10 de março, dois outros Inquéritos, um Policial Militar
protecolado sob o número 21/69, instaurado pelo Comando da ID/7, ou-
tro sob o número 20/69, instaurado pela Secretaria de Interior e Se-
gurança, através da Delegacia Especial de Polícia, tudo oriundo de Na-
tal, para apurar os mesmos fatos e atos praticados pelos mesmos indi-
ciados deste Inquérito.

Ora, por medida imperativa de economia processual, mister se
faz que os três sejam juntos num só para a apreciação conjunta por /
parte desta Procuradoria Militar.

Tudo quando se fala e foi apurado num - movimento de agita-
ção no meio estudantil, distribuição de boletins e panfletos - é foca-
lizado nos outros. Assim, impõe-se a juntada de todos, vez que tratam
de um mesmo e idêntico problema, aparecendo os mesmos implicados, estu-
dantes de várias unidades da Universidade Federal do Rio Grande do /
Norte, na sua matéria.

Desta forma, requeiro a V.Exia. se digne de mandar juntar a
este Inquérito aqueles dois outros, formando-se volumes numerados em
sequência, abrindo-se nova vista ao Ministério Público Militar.

Recife, 11 de março de 1969.

a) Francisco de Paula Accioly Filho

Procurador Militar, em exercício! Confere com o
original; Dou fé. Recife, 7 / mar / de 1969.

Eu, Francisco de Paula Accioly Filho, Escrivão a fiz datilografar.

Cópia Autêntica: "Exmo Sr. Dr. Auditor:

No Inquérito protocolado sob o número 18/69, originário, como êste do Rio Grande do Norte, exarei uma cota solicitando que êste I.P.M. e mais o de número 20/69, aberto pela Secretaria do Interior e Justiça, daquêlê Estado, para apurar fato exatamente igual ao que aqui / foi inestigado, fossem juntos formando um só conjunto de fatos.

Essa providência é necessária, não só porque facilita a apreciação dos fatos, como também porque a investigação procedida nos / três procedimentos policiais, versam o mesmo assunto, daí por que o exame de todo, isto é, do resultante da reunião dos Inquéritos, é medida aconselhável e correto.

Aproveito o ensejo para requerer a V.Exia. se digne de mandar juntar aos autos uma petição formulada pelo advogado do indiciado JAI-ME ARISTON DE ARAÚJO SOBRINHO, na qual já se pronunciou esta Procuradoria Militar, em tempo hábil.

Recife, 11 de março de 1969.

a) Francisco de Paula Accioly Filho

Procurador Militar, em exercício". Confere com o original; deu fé. Recife, 7 / mar / 1969. Eu Francisco - Ex., Escrivão a fiz datilografar.

Cópia Autêntica: " Exmo Sr. Dr. Auditor:

Vai a denúncia em separado, datilografada em nove (9) fôlhas de papel contra 19 indiciados.

Acolho, adotando, a sugestão de Sr. Major Encarregado de Inquérito, também aceita pelo Comando da ID/7, de Natal, no sentido de ser decretada a prisão preventiva com base no artigo 54, do Decreto-lei n. 314, de 13.03.1967 e não nos artigos 311 e seguintes do Código de Processo Penal, inaplicável à espécie, vez que temos legislação / própria e esta não é omissa, caso em que se buscaria apoio na legislação penal comum, dos seguintes denunciados: - Ivaldo Caetano Monteiro, Jaime Ariston de Araújo Sobrinho, Gilene Guanabara de Souza, / Emanuel Bezerra e José Rocha Filho, já recolhidos à prisões militares, em Natal, e mais de José Gersino Saraiva, Juliano Homem de Siqueira, / Nuremberg Borja, Dermi Azevêdo, Jaime Fernandes de Medeiros Filho, Sérgio Fernandes Câmara de Oliveira e Francisco Flaviano Pamplona, por inteira conveniência da Justiça e da Segurança Pública, face mesmo à atuação desses denunciados no meio dos estudantes, porque soltos irão por certo interferir de maneira eficiente na colheita de provas, na / fase de instrução criminal.

Requeiro mais a V.Exia. que, recebida a denuncia apresentada, sejam os autos encaminhados à primeira sessão do Conselho Permanente/ de Justiça do Exército para que se aprecie e decida do pedido da custódia preventiva.

Recife, 24 de março de 1969

a) Francisco de Paula Accioly Filho

Procurador Militar, em exercício". Confere com o original; dou fé. Recife, 7 / maio / de 1969. Eu, Francisco de Paula Accioly Filho, Escrivão a fiz datilografar.

Cópia Autêntica: " Voltar os autos ao Dr. Procurador Militar para adi-
tamento à cota de fls 754 v.) dizer os motivos que fundamentaram a
nao inclusao na denuncia dos indiciados Dicelma Maria de Medeiros, in-
diciada no relatorio, as fls 359 a 364, 2º volume; Hermano Paiva de
Oliveira, Laete Gugel Rosado, Francis Silvertre de Alencar e Alber-
te Emanuel de Freita Santos , referidos no relatorio de lfs 736 a 749;
2) - ser reficada o nome dos acusados, constantes da denuncia, Jose
Bezerra Marinho para Jose Bezerra Marinho Junior, conforme assinatura
do acusado de fls 410, e Francisco Orniudo Fernandes para Francisco
Orniudo Fernandes, como se verifica da assinatura aposta pelo acusado
às fls 593.

Após o que voltem.

Despachado na data de hoje por ter sido 30, sabado, 31 domin-
go e dia 1º de abril, feriado.

Recife, 2 de abril de 1969

a) Antonio Carlos de Seixas Telles. Confere com o original;
dou fé. Recife, 7 / maio / 1969. Eu, _____

Queneu. Eu., Escrivão a fiz datilografar.

Cópia Autêntica: "Exmº Sr. Auditor:

Ao fazer a leitura atenta e até por duas vêzes dos quatro volumes que formam o presente processo, sobretudo a prova testemunhal, não encontrei bons e fortes indícios de culpabilidades dos indiciados referidos nos Relatórios e a que faz menção e despacho de V.Exia., ou seja: - DICELMA MARIA DE MEDEIROS, Hermão de Paiva Oliveira, LAETE GURGEL ROSADO, FRANÇOIS SILVESTRE ALENCAR e ALBERTO EMANUEL DE FREITAS SANTOS, para contra êles oferecer denúncia, pois aguardo-me para, no curso do sumário de culpa verificar as implicações e elementos outros que surjam contra os mesmos, a fim de aditar a peça vestibular.

Quanto aos enganos que pratiquei em alguns nomes dos indiciados incluídos no pedido de instauração penal, razão tem e sobeja, V. Exia.

Assim, requiro para que se retifique os seguintes nomes:

- 1º) - José Bezerra Marinho para JOSÉ BEZERRA MARINHO JUNIOR;
- 2º) - Francisco Orniundo Fernandes para FRANCISCO ORNIUDO / FERNANDES,

como realmente assinaram e constam dos seus depoimentos.

Recife, 9 de abril de 1969.

a) Francisco de Paula Acciely Filho

Procurador Militar, em exercício". Confere com o original, dou fé. Recife, 7 / Mar / 1969. Eu, Francisco de Paula Acciely Filho, Escrivão a fiz datilografar.

Jardim de Azeite, Rio Grande do Norte, com 19 anos de idade, estudante de Serviço Social, residente no restaurante Universitário de Natal, onde é bolsista, filho de José Alexandre de Azeite e de dona Amélia Maria de Azeite, (dep. de fls. / 337, de Vol. II), como infrator do artigo 38, incisos III e IV, do Decreto-Lei nº 314, de 13.01.1967;

12) - IAPIRI SOARES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em São Vicente do Norte, com 23 anos de idade, estudante de Medicina, residente na rua do Açú, 430, em Natal, filho de Joaquim Araújo Filho e de dona Wilma Soares de Araújo, (dep. de fls. 488, de Vol. III), como incurso nas sanções do artigo 38, incisos II, III, IV, V e VII, da Lei de Segurança Nacional;

13) - FRANCISCO CENÍDIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, natural de Uiraúna, Estado da Paraíba, com 22 anos de idade, estudante de Medicina, residente no restaurante/Universitário de Natal, filho de Francisco Cenídio Fernandes e de dona Ana Socorro Fernandes (dep. de fls. 998, de Vol. III), como incurso nas sanções do artigo 38, incisos V e VII, da Lei de Segurança do Estado;

14) - JOSÉ PAULO RAÍSSO FERREIRA, brasileiro, casado, natural de Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte, com 16 anos de idade, estudante, residente na rua Princesa Isabel, 429, em Natal, filho de José Teixeira Filho e de dona Severina Araújo Teixeira (dep. de fls. 971, de Vol. III), como infrator dos artigos 29 e 38, incisos III, IV, V e VII, do Dec-Lei nº 314, de 13.01.67;

15) - JAMES FERREIRO DE MOURA FILHO, ex-estudante, de Atenas Horthericandense, não qualificado nos autos, estando foragido, como infrator dos artigos 29 e 38, incisos IV, V, VI e VII, do Dec-Lei nº 314, de 13.01.67;

16) - BRILLE FERNANDES CÂMARA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Rio Grande do Norte, com 23 anos de idade, aluno de 3ª ano clássico de Atenas Riegrandense de Norte, filho de Alexandre Benigno de Oliveira e de dona Rainaldina Fernandes Câmara, residente na Casa do Estudante de Rio Grande do Norte (dep. de fls. 225, de Vol. I), como infrator dos artigos / 29 e 38, incisos II a VII, inclusive, da Lei de Segurança Nacional;

17) - FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA, não qualificado nos autos porque está foragido, o que denota sentimento de culpa por infração aos artigos 29 e 38, incisos III e VII, inclusive, da Lei de Segurança Nacional;

18) - CARLOS ALBERTO VILA, brasileiro, saltador, encadeado Natal, potiguar, com 30 anos de idade, também estudante ginásial de Atenas Norte-Riograndense, filho de dona Maria Eliza Furtado Vila, não tendo sido declarado e nome paterno, reside na rua Van Gendin, 736, cidade dita, porque infringia os artigos 38, incisos II usque V, da Lei de Segurança Nacional;

19) - JOSÉ GUALBERTO DINHA AGUIAR, brasileiro, saltador, estudante do curso de Sociologia e Política, jornalista exercendo o cargo de Redator do "Mário de Natal", filho de José Nazareno Moreira de Aguiar e de dona Maria de Carmo Cunha Aguiar, residente em Natal, na rua Padre Pinto, 768, na cidade dita (dep. de Fla. 119, Vol. I), como infrator do artigo 38, IV e III, da Lei de Segurança Nacional, pelo motivo que a seguir, são em síntese, narrados:

Na primeira quinzena de abril do ano próximo passado, // com a morte no Estado da Guanabara, do estudante Wilson Luis Souto, houve em todo território nacional um movimento de protesto, com passeatas, comícios e missas fúnebres por alma do jovem morto, de que se aproveitou com muita habilidade e dextreza das suas técnicas e normas de agitação, os elementos vanguardistas integrantes das várias linhas do partido comunista.

Natal não foi exceção. Ali houve grande movimento programado, orientado e dirigido pelo Diretório Central dos Estudantes, // salientando-se de modo muito evidente as denúncias impostas por Soares de Azeite,IVALDO CASTRO, HENRIQUE FERREIRA, JOSÉ RODRIGUES FILHO, JULIANO RONDON DE SIQUEIRA, GILSON GUANABARA DE SOUSA, e JALDO ARI-TOX DE AZEITEIRO, entre outros. Este último, apesar de ser estudante de nível superior, jamais perdeu a oportunidade de atuar em todas as áreas existentes para agitar com distribuição de folhetos, jornais e mais propaganda por ele mesmo escritos, e obtendo colaboração de outros colegas, também incluídos nesta categoria.

Programado oficialmente houve comparecimento de estudantes em vultoso número, e depois, as denúncias organizaram uma passeata, embora houvesse a tentativa proibição do Sr. Ministro da Justiça, e várias das ruas de Natal, com paradas intercaladas quando falavam numa linguagem violenta atacando as autoridades e inflando a desordem. No percurso, a cidade foi marcada, malogrou-se nos seus edifícios públicos, pelo vandalismo e exaltação que dominava nos componentes de caráter ilegal, em particular, os jovens que depredaram a Galeria de Arte, quebrando os vidros, e lixaram a mesma com outros próprios do governo.

A passeata em apreço tumultuou a vida da cidade de Natal

e trouxe real inquietação a todos quanto trabalham ali, porque com a invasão do centro urbano pelos estudantes, não se poderia prever até onde eles iam nas suas explorações contrárias ao regime e qual seria o resultado do seu protesto, apesar de proibida a manifestação.

Depois de ~~terminada~~ a avenida Rio Branco, Rua João // Pessoa e avenida Bandeira e havendo deixado o grupo devastador de sua passagem, os denunciados acompanhados de muitos outros, fizeram uma parada para a realização de um comício, também não permitido, no qual falaram Ivaldo Gastano, Juliano Roman de Siqueira, Romualdo Eserra dos Santos e Jaime Arister de Araújo Sobrinho, todos fazendo duras e desrespeitosas atitudes ao governo, à Polícia e às autoridades de modo geral, ocasião em que também foi fartamente distribuídos bolinhos subversivos constantes dos autos.

Para a efetivação desses movimentos os estudantes demonstraram comparecerem aos vários locais de estudo e alinhamos, convocando, os estudantes e envolvendo suas famílias, tudo com a finalidade de desrespeitarem às ordens emanadas de autoridades competentes que não haviam permitido aquelas manifestações que, na verdade, além de desassombrado, perturbavam o ambiente estudantil, com profundo reflexo no meio social natalense em todas suas camadas de atividades.

Inquestionável é que as ofensas feitas por alguns denunciados às autoridades públicas, foram impulsionadas por evidente motivo de faccionismo político e por desconhecimento com a situação dominante, contra a qual sempre investiu, usando de técnicas e dos meios recomendados pelos dirigentes da partido comunista.

Antes que o meio estudantil já se encontrava inquieto e proibido a receber manifestações daquelas que, como as denunciadas se aproveitam dos papunos incidentes para transferir-las em / atividade para agitar, por causa exatamente do problema da cartola do estudante que culpa de âmbito dos Diretores por força de uma lei para o controle exclusivo da Prefeitura Municipal de Natal. A promulgação dessa norma, motivou uma acena luta entre os estudantes e os governantes municipais, da qual os denunciados se aproveitaram para atirar munições, levando à intranquilidade no ambiente social natalense. Com esse quadro existente e agravado de modo desfavorável pelas que tinham interesse na manutenção, como é o caso dos denunciados, maiores interesses em na manutenção do equilíbrio existente e de harmonia entre poder público e estudantes, ocorreu o morte do estudante Elias, no Casabera.

Nota o magistrado acima para que os denunciados continuem com o seu trabalho desagregador, não só fazendo reuniões, passeatas, comícios, como também a distribuição de panfletos que esboçam, a-

tacando as autoridades e incentivando intencionalmente a discórdia que, a todo custo, desejavam permanecer.

Seus propósitos eram mais sérios e condenáveis, pois / que até no preparo de bombas se iniciaram, com boa evidência a pe- rícia de fls. 148 usque 189, do I volume, embora não decaia para a- ttingir ao objetivo que buscavam, porque como afirmaram os técnicos, às fls. 191, do já mencionado volume, quando se refere ao fogote / que,

"não se havia sido preparado para uma detonação de sur- presa, pois nunca ocorreu isto";

e que,

"os dois conjuntos cujos elementos principais são a la- ta de óleo de lâmpada e a garrafa de conhaque Aristocrata, com os combustíveis nêles encontrados, constituem evi- dentemente potências de tipo denominado "Coch-tail Kolo- tor", embora antes de fabricação rudimentar, sobre tudo de o primeiro, cujo rendimento é inadequado ao fim vi- cado", e ao que tem a outro tipo de bomba, esclarecem que,

"O caso de furto e os demais objetos dentro d'ela intro- duzidos constituem parte de uma bomba cuja exploração se- ria deflagrada por meio de cordão ou corrente eléctri- ca. Sua fabricação, portanto, não fôra terminada, por- quanto entre outros elementos lhe falta o principal - o explosivo".

Não quer isso dizer que, pelo fato de não haverem ter- minado e portanto destruído, deixassem de utilizá-lo e que era de seu desejo - na ocasião que entendiam usada, de não a finalizar / porque foram antes surpreendidos pela Polícia que lhes estava a ca- sigar infame.

Não somente haviam preparado esse material explosivo / para uso quando entendessem oportuno, trataram também de divulga- dos a confecção de boletins, jornais, enfim todo tipo de propaganda que entendiam válida para o preparo psicológico da classe estudantil e para tanto utilizaram-se do mimeógrafo da Fundação José Augusto, / do Instituto Juvenil Lemartins e Curso de Sociologia e Política, (de- sumidos de fls. 190 a 193, do volume I), e de que são alunos ou ex- alunos Jaime Spitzer de Araújo Mourinho, Gilmar Guimarães de Souza, Manoel Roberto dos Santos e João Galberto da Cunha Aguiar.

E que se encontra escrito nos mencionados boletins, jornais, e folhetos, ingenuamente, constitui revelação da ordem, pois que só tres mensagens de desconhecida.

A parte desta tarefa, inglória e que não é prevista no currículo escolar, utilizaram-se, com este sobejante proveito através de documentos, do mimeógrafo da Escola de Sociologia e Jornalismo, à frente desse trabalho os seguintes os primeiros denunciadores, notadamente João Aríston.

No mês de 1968, ainda era aluno e ambiente acadêmico, e por qualquer motivo, por mais simples que fosse, aproveitava-se para se fazer alguma participação de ordem, e o caso, neste âmbito, da saída do diretor da Associação Rádio-Televisão e a nomeação de seu substituto que era professor auxiliar de língua de Gordon Estadell, mas, a despeito disso, os estudantes universitários inscreveram-se no assunto, tendo atuado bastante os denunciadores Rauldo Câmara, João César Teixeira, João Fernandes da Matreiros e Flaviano Puppone que, influenciados pelos amigos Manoel Moreira dos Santos, João Aríston de Araújo Sobrinho e outros aderiram à classe, agravaram o clima existente, havendo inclusive, invenção da Diretoria de Ativos e tentativa de retirada, à força, do diretor.

As crises se sucediam e iam num crescendo constante. Os estudantes, orientados e encorajados pelos denunciadores, não queriam o mínimo entendimento com os professores e direção dos estabelecimentos. Tudo que surgia era protesto para agitar e disseminar de se proliferarem, explorando ao máximo a motivação surgida.

É possível que outras fatos acontecidos em Universidade de outros Estados da Federação, tenham servido de analogia, daí porque os denunciadores, também frequentes e Restaurantes Universitários, de-le se apoderaram e passaram vários dias fazendo a própria alimentação, sem que para tanto tivessem obtido a autorização da Reitoria ou da Administração do referido Restaurante. Não ficaram só. Conceram como se próprio nacional parquente inventaram nas paredes uma porção de frases, tais como, "Liberdade para o B U B", "Viva a U B B", "O restaurante é nosso", "300 URB por melhor ALIMENTAÇÃO", "Fóca CLIBITO" e outras coisas mais como evidências as fotografias de fls. 396 verso 304, do volume II.

No Livro de Renda Parcial Complementar realizado no interior do salão do Restaurante, documento de fls. 349, do Volume II, sabe-se que a propina mensal e a despesa para o repaço do piaçava se elevou à quantia de R\$ 63,50 (sessenta e três cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), numerário que sai das caixas de caixa para concertar e reparar os danos pelos denunciadores universitários, sob o comando de João Aríston.

Como se temores incrementando a continuação de presença de B U B no nome local onde funciona o Restaurante Universitário,